



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 14 de junho de 2019

Ano I Nº 010

FUERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSELHO DIRETOR - CD

Resolução nº 002/2019 - CD

Autoriza Cessão de sala, por tempo determinado, no Campus da UERN em Pau dos Ferros ao Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 06 de junho de 2019, CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Tribunal de Justiça através do Ofício nº 082/2019, o qual solicita a disponibilização de espaço físico por tempo determinado; CONSIDERANDO a necessidade de digitalização dos processos físicos da comarca da Região X, que abrange 09(nove) municípios; CONSIDERANDO que, como informa o Tribunal de Justiça, aquela Instituição não dispõe de espaço físico adequado para a realização desse trabalho; CONSIDERANDO deliberação do colegiado do Campus da UERN em Pau dos Ferros, realizada no dia 03 de abril de 2019, aprovando a referida cessão; CONSIDERANDO a parceria e colaboração mútua entre as duas instituições estaduais; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2.651/2019 - UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão de 01 (uma) sala no Campus da UERN em Pau dos Ferros ao Tribunal de Justiça do RN, destinada a digitalização de processos, pelo prazo de 02 (dois) anos, nas condições a serem definidas em Termo de Cessão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 06 de junho de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Fátima Raquel Rosado Morais	Bruno Ernesto Clemente
Hubeônia Moraes de Alencar	Cicília Raquel Maia Leite
Ana Maria Moraes Costa	Gutemberg Nunes
Almir da Silva de Castro	Keliane de Melo Ramalho

TERMO DE COMPROMISSO E CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO

Termo de CESSÃO DE USO que entre si celebram A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Fuern E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJRN.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.258.295-0001-02, situado na Rua Almino Afonso, Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, com subsele no campus avançado professora maria elisa de albuquerque maia, situado à br 405, km 153, arizona, na cidade de pau dos ferros, rio grande do norte, representada neste ato por PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, REITOR, RG 817.847 SSP/RN, CPF 638.740.914-49, denominado CEDENTE e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.546.459/0001-05, com sede na Praça Sete de Setembro, S/N – Centro, CEP 59025-300, Natal/RN, neste ato representado pelo seu presidente, o Desembargador João Batista Rodrigues Rebouças, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente termo de cessão de uso, mediante o disposto nas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, da estrutura física localizada no primeiro andar do prédio da Biblioteca Setorial da UERN em Pau dos Ferros, medindo 24 (vinte e quatro) metros quadrados, doravante denominado “espaço cedido”, com a finalidade de utilização pelo CESSIONÁRIO para funcionamento das atividades de digitalização de processos judiciais denominadas “Projeto Prático”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o CEDENTE passará a compartilhar a utilização do “espaço cedido” sem prejuízo às suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o uso do “espaço cedido”, pelo CESSIONÁRIO não terá ônus, ou seja, será a título gratuito.

PARÁGRAFO TERCEIRO: o CESSIONÁRIO poderá ter acesso ao prédio e aos espaços de uso coletivo, como corredores e banheiros, durante os dias e horários de expediente habitual do CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo da cessão acordada no presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado a pedido do CESSIONÁRIO e no interesse do CEDENTE, caso mantida a necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRAS OU MODIFICAÇÕES

Fica desde já autorizado pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO que às suas custas, executará as benfeitorias e adequações que entender convenientes a sua instalação para realização das atividades. As benfeitorias e adequações realizadas pelo CESSIONÁRIO serão incorporadas ao imóvel, não podendo o CESSIONÁRIO desfazê-las após a finalização do tempo de cessão.

PARÁGRAFO ÚNICO

Durante o curso da cessão o CEDENTE, pessoalmente ou através de preposto, poderá vistoriar o espaço cedido com

prévia comunicação ao CESSIONÁRIO que poderá designar servidor para acompanhá-lo no ato, a fim de averiguar o estado e conservação do mesmo, fiscalizar as obras e adequações, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
Caberá ao CEDENTE:

- I. Ceder provisoriamente o espaço cedido nas condições deste Termo;
- II. Consentir que o CESSIONÁRIO instale em suas dependências os equipamentos necessários para a realização das atividades, inclusive serviços elétricos e pontos lógicos de rede de internet;
- III. Manter a limpeza do espaço cedido;
- IV. Arcar com os custos adicionais de água e luz decorrentes da utilização do espaço cedido.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES DO CESSIONÁRIO
Caberá ao CESSIONÁRIO:

- I. Utilizar o espaço cedido exclusivamente para fins das atividades descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo;
- II. Zelar pela conservação da estrutura física do prédio e responsabilizar-se pela manutenção do espaço em perfeitas condições de uso;
- III. Restituir o espaço cedido ao final do tempo de cessão em perfeitas condições de uso, mantendo a estrutura conforme modificações iniciais;
- IV. Responsabilizar-se pelos eventuais danos decorrentes das modificações e/ou reformas, procedendo com sua recuperação;
- V. Proceder imediatamente com a adequação do espaço cedido, incluindo: remoção, remanejamento e/ou instalação de divisórias; aquisição e instalação de bancada em vidro medindo 4,90m (quatro metros e noventa centímetros) de comprimento e 40cm (quarenta) centímetros de largura, em vidro de 10mm; instalação de equipamento de ar-condicionado do CEDENTE; realização de serviço elétrico e de informática necessários ao funcionamento de suas atividades; aplicação de películas em todos os vidros externos do prédio; aquisição e instalação de bomba hidráulica para o abastecimento da caixa d'água do prédio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este termo poderá ser denunciado nas seguintes hipóteses:

1. O CEDENTE só poderá rescindir o presente TERMO DE CESSÃO UNILATERALMENTE no caso de descumprimento pelo CESSIONÁRIO de alguma cláusula contratual.
2. O CESSIONÁRIO só poderá rescindir o presente TERMO DE CESSÃO UNILATERALMENTE no caso de descumprimento pelo CEDENTE de alguma cláusula contratual.
3. Em qualquer outra hipótese o presente termo só poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESNECESSIDADE DE LICITAR

Tem-se para o caso vertente a desnecessidade de procedimento licitatório em virtude de tratar-se de ato de colaboração entre os órgãos públicos, em que o CEDENTE, em seu patrimônio dispõe de espaço ocioso necessitando de adequação para o uso e o CESSIONÁRIO possui interesse em sua utilização, sendo cabível a cessão de uso em harmonia com os princípios gerais da administração pública e respeitada a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Ambas as partes, CEDENTE e CESSIONÁRIO publicarão o



presente instrumento nos seus respectivos veículos oficiais de comunicação (Diário), preferencialmente de forma eletrônica.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cessão de Uso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo qualificadas, para que se produza os efeitos legais.

Mossoró-RN, ____/____/____.

CESSIONÁRIO _____
CEDENTE _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ RG/CPF _____

NOME: _____ RG/CPF _____

Resolução nº 003/2019 - CD

Dispõe sobre o Programa Auxílio Fotocópia.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 06 de junho de 2019, CONSIDERANDO a PORTARIA NORMATIVA Nº 25 do MEC, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições de educação superior públicas estaduais – PNAEST; CONSIDERANDO a meta “B”, da Diretriz II da Política de Assistência Estudantil do Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN (PDI/UERN); CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os programas de assistência estudantil na UERN de acordo com sua demanda; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 2.652/2019 - UERN,

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Autoriza a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) a instituir o Programa Auxílio Fotocópia no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), nos termos desta Resolução e demais legislações aplicáveis.

TÍTULO II

DO PROGRAMA, OBJETIVOS, CONDIÇÕES DE ACESSO E GESTÃO

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 2º O Programa Auxílio Fotocópia constitui-se em um auxílio destinado aos (as) estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da UERN na forma de autorização de fotocópia (cópia reprográfica).

Parágrafo único. O Auxílio Fotocópia de que trata o caput deste artigo é destinado exclusivamente ao custeio das despesas com as cópias reprográficas inerentes ao desempenho das atividades acadêmicas, tais como cópia de livros, trabalhos de conclusão de curso em geral, artigos, textos, folders, slides etc., sendo expressamente vedada destinação diversa à sua finalidade, sob pena de exclusão do programa.

Art. 3º São objetivos do Programa Auxílio Fotocópia:

- I. garantir o acesso ao material bibliográfico por meio de cópias reprográficas;
- II. auxiliar o estudante na impressão de trabalhos acadêmicos;
- III. contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão;
- IV. aumentar as taxas de sucesso acadêmico dos estudantes;

V. combater as desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão do curso.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE ACESSO

Art. 4º O Programa Auxílio Fotocópia destinar-se-á prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com regras estabelecidas em Edital, sem prejuízos aos critérios definidos nesta Resolução.

Art. 5º Terão direito de acesso ao programa de que trata a presente Resolução os (as) estudantes que atenderem obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- I. comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica que justifique a concessão do auxílio, conforme Art. 4º da presente resolução, mediante avaliação socioeconômica realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), ou órgão equivalente;
- II. estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação ou Pós-Graduação stricto sensu da UERN;
- III. não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
- IV. não possuir vínculo empregatício, exceto em casos excepcionais especificados em edital;
- V. não ser beneficiário de outro auxílio socioassistencial da UERN, exceto o de residências universitárias e outro eventualmente especificado em edital;
- VI. não ter mais que 02 (duas) reprovações por média;
- VII. Não estar em débito com o Sistema Integrado de Bibliotecas da UERN;
- VIII. não responder a nenhum processo disciplinar no âmbito da UERN.

§ 1º A avaliação socioeconômica de que trata o inciso I deste artigo será realizada exclusivamente por profissionais especializados designados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ou órgão equivalente.

§ 2º A avaliação socioeconômica será realizada conforme especificada em edital, respeitada a presente resolução e sem prejuízos a demais normas aplicáveis.

Art. 6º Perderá o direito ao Auxílio Fotocópia o(a) estudante que deixar de preencher os requisitos contidos no Art. 5º, ainda que durante o período de que trata o Art. 7º desta Resolução, bem como aquele que:

- I. deixar de responder ou apresentar qualquer informação solicitada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ou órgão equivalente;
 - II. ser reprovado por falta em disciplina do curso durante a concessão do auxílio;
 - III. efetuar trancamento de mais de 02 (dois) componentes curriculares obrigatórios;
 - IV. ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu Curso, de acordo com a legislação vigente, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ou órgão equivalente;
 - V. utilizar os recursos do Auxílio Fotocópia para destinação diversa à sua finalidade.
- Art. 7º Após selecionado, o (a) estudante fará jus ao recebimento do auxílio pelo período de até 10 (dez) meses, renovável por igual período.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO

Art. 8º Caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), ou órgão equivalente, a gestão do Programa Auxílio Fotocópia, estabelecendo as ações necessárias para a efetivação dos seus objetivos, competindo-lhe:

- I. planejar, executar e fiscalizar o Programa Auxílio Fotocópia;
- II. elaborar, publicar e divulgar amplamente os editais e chamadas para o programa;
- III. realizar o cadastramento e a avaliação socioeconômica dos candidatos;
- IV. elaborar toda documentação necessária para cadastro e acompanhamento dos estudantes assistidos pelo programa;
- V. acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes participantes;
- VI. controlar e avaliar a execução do programa, apresentando relatórios anuais específicos, para conhecimento da comunidade acadêmica;
- VII. adotar as medidas cabíveis necessárias ao cumprimento desta Resolução, inclusive requisitando, a qualquer tempo,

documentos que comprovem a condição de beneficiário dos(as) estudantes;

VIII. fiscalizar a execução do programa e desempenhar demais funções inerentes ao campo da assistência estudantil.

TÍTULO III

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º O auxílio de que trata a presente Resolução será efetivado por meio de autorização expedida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) para impressão em estabelecimento indicado pela FUERN.

Art. 10. A quantidade de cópia será fixada em edital próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da FUERN.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. É de inteira responsabilidade do (a) estudante beneficiário (a) a comprovação da utilização dos recursos do Auxílio Fotocópia de acordo com o parágrafo único do Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), ou órgão equivalente, por meio de edital ou outros instrumentos aplicáveis, deverá estabelecer os critérios para a comprovação de utilização de que trata o caput deste artigo.

Art. 13. Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) ou órgão equivalente gestor da assistência estudantil na UERN.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 06 de junho de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Fátima Raquel Rosado Morais	Bruno Ernesto Clemente
Hubeônia Morais de Alencar	Cicília Raquel Maia Leite
Ana Maria Morais Costa	Gutemberg Nunes
Almir da Silva de Castro	Keliane de Melo Ramalho

Resolução nº 004/2019 - CD

Institui a Política de Segurança e Saúde no Trabalho da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 06 de junho de 2019, CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, inciso XXII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 122, de 30 de junho de 1994, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.602, de 07 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST; CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional 2017/2027, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PDI/UERN; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 6.489/2018 - UERN,

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política de Segurança e Saúde no Trabalho no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

SEÇÃO II

DA GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Art. 2º A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias ao desenvolvimento das ações de segurança e saúde no trabalho visando:

I. A melhoria contínua da qualidade de vida e saúde das pessoas que fazem parte da comunidade acadêmica incluindo o corpo docente, corpo técnico-administrativo, quadro de pessoal prestador de serviços, bem como os discentes, trazendo influências positivas ao público externo.

II. A priorização das ações preventivas no sentido de assegurar um ambiente de trabalho e de convívio adequado ao desenvolvimento das atividades com bem-estar e segurança.

III. Incentivar a participação da comunidade acadêmica no planejamento e implementação das ações desta Política, conferindo plena liberdade à proposição de novas ideias e propiciando a ampla colaboração para o alcance de seus objetivos.

SEÇÃO III

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 3º A Política de Segurança e Saúde no Trabalho da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte observará, em sua implementação, os preceitos técnicos e legais em Saúde e Segurança Ocupacional, com ênfase para:

I. As diretrizes nacionais e internacionais relacionadas ao tema, como as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho e as Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

II. A Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST e os Programas em Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho implementados no âmbito estadual.

SEÇÃO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Política de Segurança e Saúde no Trabalho da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte tem os seguintes objetivos:

1. Implementar, aprimorar e manter a Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional da instituição, visando reduzir ao máximo os riscos aos quais os servidores possam estar expostos por ocasião de suas atividades.

2. Promover ações que visem a saúde e qualidade de vida do servidor no trabalho, de modo a reduzir o absenteísmo.

3. Efetivar meios para o monitoramento das características do trabalho visando a prevenção de futuros agravos à saúde do servidor.

4. Implementar os programas permanentes e ações necessárias ao estabelecimento da Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho da Instituição.

5. Propiciar a formação e o desenvolvimento da cultura de segurança e saúde ocupacional, através do incentivo ao conhecimento, por meio de palestras, capacitações e outras ferramentas úteis para tal finalidade.

SEÇÃO V

DA ESTRUTURA

Art. 5º A Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte será constituída por:

I. Comissão Institucional em Segurança e Saúde no Trabalho – CISST.

II. Representações Internas de Ações em Segurança e Saúde no Trabalho.

SEÇÃO VI

DAS COMISSÕES

Art. 6º A Comissão Institucional em Segurança e Saúde no Trabalho - CISST - é um colegiado central composto por pessoal especializado e por representantes dos servidores técnicos e docentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, que terá por objetivo principal o planejamento, o acompanhamento, a coordenação das ações da Política de Segurança e Saúde no âmbito Institucional de acordo com os preceitos legais sobre a

matéria.

Art. 7º A Comissão Institucional em Segurança e Saúde no Trabalho – CISST – será integrada pelos seguintes membros:

1. Um representante titular e um suplente pertencente ao corpo docente a serem indicados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, entre seus membros, preferencialmente, aqueles que detenham conhecimento e/ou experiência compatíveis com a área de segurança e saúde ocupacional.

2. Um representante titular e um suplente pertencente ao corpo técnico-administrativo, a serem indicados pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA, entre seus membros, preferencialmente, aqueles que detenham conhecimento e/ou experiência compatíveis com a área de segurança e saúde ocupacional.

3. Um servidor ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior/Engenheiro de Segurança do Trabalho da UERN, designado como membro titular.

Parágrafo Único. O Presidente e Vice-Presidente da CISST serão escolhidos entre seus pares.

Art. 8º As Representações Internas de Ações em Segurança e Saúde no Trabalho da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte serão indicadas pelas diretorias acadêmicas de cada um dos Campi Universitários da UERN, com o objetivo de propor ações voltadas à promoção das condições de saúde e segurança ocupacional adequadas à realidade de cada unidade, bem como cumprir e fazer cumprir os requisitos legais em Segurança e Saúde Ocupacional e as decisões emitidas pela CISST.

Parágrafo Único. Os diretores dos Campi Universitários indicarão um membro titular e um membro suplente, entre os servidores técnico-administrativos e docentes de seus quadros de pessoal, como seus representantes nas ações em segurança e saúde ocupacional.

Art. 9º A duração dos mandatos dos representantes da Comissão Institucional, bem como das representações dos Campi Avançados, será de dois anos, com direito a uma recondução.

SEÇÃO VII

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10 Compete à Comissão Institucional em Saúde e Segurança no Trabalho – CISST:

1. Planejar, organizar, coordenar e monitorar as ações em Segurança e Saúde Ocupacional, praticadas nas unidades que compõem a Instituição, de acordo com a Política estabelecida por esta Resolução.

2. Propor Plano Bial de Ações, contemplando medidas a serem adotadas no âmbito institucional pelas Comissões Internas dos Campi Universitários e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas.

3. Promover a articulação entre as CISST e as representações dos Campi Avançados para o intercâmbio de experiências e informações para o alinhamento das ações e o aprimoramento de ideias.

4. Atuar na busca da melhoria contínua das condições de saúde e segurança no trabalho no âmbito institucional, intermediando parcerias externas para agregar valor e conhecimento ao desempenho das ações em Saúde e Segurança Ocupacional.

Art. 11 Compete às Representações Internas de Ações em Segurança e Saúde no Trabalho:

I. Cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas pela Comissão Institucional em Saúde e Segurança do Trabalho e as metas estabelecidas pelo Plano Bial de Ações, para a melhoria contínua de sua unidade de ação nos critérios de Saúde e Segurança Ocupacional.

II. Participar da criação de programas de qualidade de vida e saúde no trabalho no âmbito de sua unidade de atuação e apoiar as ações de implementação destes programas.

III. Atuar na divulgação e promoção do conhecimento em práticas de saúde ocupacional, segurança e qualidade de vida no trabalho, de modo a consolidar a cultura preventivista em seu local de atuação.

IV. Receber as sugestões dos servidores quanto às condições de realização de suas atividades e dos respectivos ambientes de trabalho, de forma a promover continuamente a melhoria da qualidade de vida no trabalho.

V. Apresentar relatório 3 (três) meses antes do final da gestão da CISST, relacionado às ações desenvolvidas e aos resultados alcançados.

SEÇÃO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os Campi Universitários responsabilizar-se-ão pelas indicações dos membros de suas respectivas comissões internas e pela nomeação dos componentes.

Art. 13 Os membros da CISST e os representantes indicados pelos Campi Avançados deverão receber treinamento sobre aspectos técnicos e legais relevantes em Saúde e Segurança Ocupacional para o desempenho de suas atividades.

Parágrafo Único. O tipo de treinamento, o responsável e a condução serão definidos em Instrução Normativa a ser expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 06 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

Conselheiros:

Fátima Raquel Rosado Moraes	Bruno Ernesto Clemente
Hubeônia Moraes de Alencar	Cicília Raquel Maia Leite
Ana Maria Moraes Costa	Gutemberg Nunes
Almir da Silva de Castro	Keliane de Melo Ramalho

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 887/2019-GP/FUERN

*República por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Gianni Mendes Ribeiro, matrícula nº 038164, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$501,50 (Quinhentos e um reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Natal X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 25 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 888/2019-GP/FUERN

*República por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ruänn Cezar Cezário Silva matrícula nº 000125687, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, valor

unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 501,50 (Quinhentos e um reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Natal X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 889/2019-GP/FUERN

*Republicada por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Renan Colombo Simões matrícula nº 000122718, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 501,50 (Quinhentos e um reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Natal X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 890/2019-GP/FUERN

*Republicada por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Daniel Augusto de Lima Mariano matrícula nº 000126179, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 501,50 (Quinhentos e um reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Natal X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de abril de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 974/2019-GP/FUERN

*Republicada por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Josefa Francisca Henrique de Jesus, matrícula nº 1630-6, 2 e 1/2 (duas diárias e meia) diárias, valor unitário da diária R\$200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$501,50 (Quinhentos e um reais e cinquenta centavos), referente a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 975/2019-GP/FUERN

*Republicada por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à tutora Francisca Fabiana Da Silva, matrícula nº 1284746-1 lotada na SEEC/RN, 2 e 1/2 (duas diárias e meia), valor unitário da diária R\$200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 501,50 (Quinhentos e um reais e dez centavos), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 976/2019-GP/FUERN

*Republicada por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 0038164/ Docente/ Diretor da DEaD, 3 e 1/2 (três diárias e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 702,10 (setecentos e dois reais e dez centavos), referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 977/2019-GP/FUERN

*Republicada por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 0038164/ Docente/ Diretor da DEaD, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 978/2019-GP/FUERN

*Republicada por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Giann Mendes Ribeiro, matrícula nº 0038164/ Docente/ Diretor da DEaD, 4 e 1/2 (quatro diárias e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 1.008,90 (um mil e oito reais e noventa centavos), referente a viagem à Mossoró x Brasília x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 07 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 980/2019-GP/FUERN

*Republicada por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Luiz Gonzaga de Oliveira Matias matrícula nº 01882-1, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), referente a viagem Mossoró x Natal X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 07 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 981/2019-GP/FUERN

*Republicada por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Tatiane Xavier da Silva, matrícula nº 012720-5, 2 e 1/2 (duas diárias e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 501,50 (Quinhentos e um reais e cinquenta centavos), referente a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 08 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 990/2019-GP/FUERN

*Republicada por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Emily dos Santos Fernandes Braga, CPF nº 075.021.214-47, 2 e 1/2 (duas diárias e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 501,50 (Quinhentos e um reais e cinquenta centavos), referente a São Miguel do Gostoso x Natal x São Miguel do Gostoso, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 08 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 999/2019-GP/FUERN

*Republicada por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 – MEC/CAPES/ UERN;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora REGINA SANTOS YOUNG, matrícula nº 08041-1, 3 e 1/2 diárias (três diárias e meia), valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 702,10 (setecentos e dois reais e dez centavos), referente a viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1106/2019-GP/FUERN

*Republicada por incorreção

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849543/2017 -MEC/CAPES/ UERN.
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Luiz Gonzaga de Oliveira Matias, matrícula nº 01882-1, 3,5 diárias (três diárias e meia), valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 702,10 (setecentos e dois reais e dez centavos), referente a viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 21 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1136/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Paulo Eduardo Gomes Oliveira, matrícula nº 12787-6 Assistente Administrativo, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 29 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1138/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora CARMEM LÚCIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 11036-1, 1/2 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 30 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1139/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Sheila Karene Nolasco da Silva Fernandes, matrícula nº 08966-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 30 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1140/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando

o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Cruzeta x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 30 de Maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1141/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Júlio César Soares de Souza, matrícula n.º 03261-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 30 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1142/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Jandeson Dantas da Silva, Matrícula nº 12210-6, Docente/Especialização em Finanças, Contabilidade e Controladoria aplicada ao Setor Público/DCC/FACEM, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN/ Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 31 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1143/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de

Educação Básica - PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora NALIGIA MARIA BEZERRA LOPES, matrícula nº 08023-3, 08 (oito) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.416,00 (Hum mil, quatrocentos e dezesseis reais), referente a viagens a Assu x Mossoró x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 31 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1144/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora DANIELLE DE SOUZA BESSA DOS SANTOS, matrícula nº 03401-0, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 31 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1145/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ÊNIO VIRGÍLIO DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 02477-5, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 31 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1146/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SUÊNIA DE LIMA DUARTE SOUZA, matrícula nº 07955-3, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 31 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1147/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 05403-8, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Assu x Mossoró x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 31 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1148/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica - PARFOR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SHEYLA MARIA FONTENELE MACEDO, matrícula nº 08034-9, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Mossoró x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 31 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1150/2019-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 3046/2019 – UERN, de 28 de maio de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 28 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor JOÃO BATISTA FREIRE DE MORAIS, matrícula nº 8746-7, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado no Sistema Integrado de Biblioteca - SIB-REITORIA, no período de 17/05/2019 a 15/06/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17/05/2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 31 de maio de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1151/2019 – GP/FUERN

Revoga portaria.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1101, expedida no 20 de maio de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não realização da viagem na data supracitada por impossibilidade de deslocamento do servidor;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 1101/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 009, de 31 de maio de 2019.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 31 de maio de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1152/2019–GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação/Progressão Funcional.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições

legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. I e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que a professora Tatiana Lourenço de Carvalho, apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 28 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) TATIANA LOURENÇO DE CARVALHO, matrícula nº 06137-9, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/CAMEAM, a progressão funcional de Adjunto I para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1153/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que a servidora Rafaela Moreira Gurgel da Costa, concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 13 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora RAFAELA MOREIRA GURGEL DA COSTA, matrícula nº 12969-0, ocupante do cargo de Agente Técnico de Administrativo, NIA-1, lotada na Diretoria do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia-CAMEAM, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1154/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução

nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que a servidora Karla Emanuelle Gomes Pessoa, concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 13 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora KARLA EMANUELLE GOMES PESSOA, matrícula nº 12973-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-1, lotada na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - Reitoria, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1155/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que o servidor José Vanderlúcio Holanda Fernandes, concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 13 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ VANDERLÚCIO HOLANDA FERNANDES, matrícula nº 12756-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-1, lotado no Departamento de Direito - FAD, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1156/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que a servidora Antonia Edivanilde Soares da Paz, concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 13 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANTONIA EDIVANILDE

SOARES DA PAZ, matrícula nº 12848-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-1, lotada no Departamento de Química - FANAT, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1157/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que a servidora Edilza Moreira Formiga, concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 13 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora EDILZA MOREIRA FORMIGA, matrícula nº 08248-1, ocupante do cargo de Agente Técnica Administrativa, NIA-4, lotada no Sistema Integrado de Biblioteca – SIB/Reitoria, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1158/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação/Progressão Funcional.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. I e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o professor Raimundo Inácio da Silva Filho, apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 13 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) Professor(a) RAIMUNDO INÁCIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 05334-1, lotado(a) no Curso de Geografia - CAWSL, a progressão funcional de Adjunto II para Adjunto III, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1159/2019-GP-FUERN

Concede Progressão Funcional

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, Inciso I e II e, 1º e 2º§, da Resolução nº 001/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Docentes da FUERN;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Docentes abaixo, Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos:

Mat.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
3689-7	ANDREA MARIA PEDROSA SILVA JALES	DIREITO - FAD	ADJUNTO I	ADJUNTO II
3790-7	BRUNO JOSÉ SOUZA DE AZEVEDO	DIREITO - CAN	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
12510-5	CARLOS EDUARDO MARTINS TORCATO	HISTÓRIA-FAFIC	ADJUNTO I	ADJUNTO II
3648-0	EDMAR EDUARDO DE MOURA VIEIRA	DIREITO - FAD	ADJUNTO I	ADJUNTO II
12534-2	FRANCISCO DANILO DA SILVA FERREIRA	ECONOMIA - CAWSL	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
12504-0	HERICA GABRIELA R. DE ARAUJO RIBEIRO	ECONOMIA-CAWSL	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
12513-0	IASMIN DA COSTA MARINHO	EDUCAÇÃO - FE	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
3645-5	JESSICA NEIVA DE FIGUEIREDO LEITE	INFORMÁTICA - FANAT	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
08095-0	LOURIVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	FILOSOFIA - CAC	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
12505-9	MARIA LEIDIANA ALVES	DLV - CAP	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
8094-2	PABLO DE CASTRO SANTOS	ODONTOLOGIA - CAC	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
12503-2	ROBERTA CERES ANTUNES M. DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO - CAWSL	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
12499-0	ROSANGELA QUEIROZ SOUZA VALDEVINO	CIÊNC. CONTÁBEIS-FACEM	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
12502-4	ROSENILSON DA SILVA SANTOS	HISTÓRIA - CAWSL	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
12514-8	SAMILLY ALEXANDRE DE SOUZA	DME - CAP	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
12498-2	TEREZINHA CABRAL DE A. NETA BARROS	CIÊNCIAS SOCIAIS-FAFIC	ADJUNTO I	ADJUNTO II
12500-8	THIAGO GEOVANI PEREIRA GOMES	ECONOMIA - CAMEAM	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
12520-2	VALDICLEY EUFLAUSINO DA SILVA	CIÊNC. RELIGIÃO-CAN	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II
12511-3	WILLY FARIAS ALBUQUERQUE	ECONOMIA-CAWSL	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria Nº 1160/2019-GP-FUERN

Concede Progressão Funcional

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução nº 002/89-CD.
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo, Progressão Funcional do nível respectivamente abaixo descrito:

Mat.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
12506-7	ADRIANA MORAIS ALVES	AGECOM-REITORIA	NSA-1	NSA-2
08907-9	ALEXANDRE SOARES DA COSTA	COMPLEXO CULTURAL	NIA-4	NIA-5
1077-4	ALMIR DA SILVA DE CASTRO	PROPEG	NSC-4	NSC-5
8902-8	ALYSSANDNY FRANCISCO MATOS XAVIER	ASSOBRAS-REITORIA	NSA-4	NSA-5
12509-1	ANDRE IGOR DE CARVALHO FREIRE	ENFERMAGEM - CAC	NIA-1	NIA-2
8905-2	ANTONIO ITALO L. RIBEIRO E SILVA	DME - FANAT	NIA-4	NIA-5
8901-0	AURIMAR ALVES JUNIOR	STI - REITORIA	NIA-4	NIA-5
12512-1	BRUNA LARINE DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO	ASSOBRAS - REITORIA	NSA-1	NSA-2
12519-9	CINTIA CARIZE DE GÓIS MENEZES	DIRETORIA-CAMEAM	NIA-1	NIA-2
12516-4	DAYANA THAIS DA CONCEIÇÃO COSTA	ECONOMIA-CAMEAM	NSA-1	NSA-2

12495-8	ELISEU DAMASCO DE S. MASCARENHAS SEGUNDO	GABINETE-PROEG	NSA-1	NSA-2
12515-6	EUKLENECY FERNANDES DE OLIVEIRA	TESOURARIA-PROPLAN	NSA-1	NSA-2
12524-5	JANINNE MABEL OLIVEIRA MORAIS DE ARAÚJO	DIRETORIA-FANAT	NSA-1	NSA-2
12507-5	JOÃO MOURA ROCHA SOBRINHO	AGECOM-REITORIA	NSA-1	NSA-2
8900-1	JOAIS BATISTA DE MELO FILHO	DINF - REITORIA	NIA-4	NIA-5
1074-0	JOSE RICARDO CORREIA FREIRE	DLV - FALA	NIC-4	NIC-5
12496-6	LARISSA BATISTA BARRA	LICITAÇÃO - REITORIA	NSA-1	NSA-2
1073-1	LIGIA MARIA BANDEIRA GUERRA	AAI - REITORIA	NSC-4	NSC-5
12508-3	LYGIA RAABY JUVENCIO DE ARAUJO	BIBLIOTECA - CAP	NIA-1	NIA-2
12518-0	MARCIA JAIANA NASCIMENTO FRANÇA	DIRETORIA-FALA	NIA-1	NIA-2
1072-3	MANOEL MENDES DE MOURA	DIRETORIA - FANAT	NSC-4	NSC-5
12517-2	MARIA LILIA CAMPELO SOARES	HISTÓRIA-CAWSL	NSA-1	NSA-2
1071-5	NADJA HELENA TRIGUEIRO DE SOUZA PRAXEDES	SECRETARIA-REITORIA	NSC-4	NSC-5
12537-7	ZAILTON PINHEIRO GUERRA	CAMEAM	NSA-1	NSA-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1161/2019–GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação/Progressão Funcional.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. II e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o professor Ana Mônica Medeiros Ferreira, apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 22 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) ANA MÔNICA MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 12978-0, lotado(a) no Departamento de Direito - FAD, a progressão funcional de Assistente I para Adjunto I, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1162/2019–GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação/Progressão Funcional.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. I e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o professor Tobias Arruda Queiroz, apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 22 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) TOBIAS ARRUDA QUEIROZ, matrícula nº 3815-6, lotado(a) no Departamento de Comunicação Social - FAFIC, a progressão funcional de Adjunto I para Adjunto II, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1163/2019–GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação/Progressão Funcional.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. II e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o professor Renan Colombo Simões, apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 22 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) RENAN COLOMBO SIMÕES, matrícula nº 12271-8, lotado(a) no Departamento de Artes - FALA, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1164/2019–GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;
CONSIDERANDO que o professor Sérgio Luiz Pedrosa Silva, apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;
CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 22 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) SÉRGIO LUIZ PEDROSA SILVA, matrícula nº 1823-6, lotado(a) no Departamento de Ciências Contábeis - FACEM, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1165/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;
CONSIDERANDO que a servidora Francinilda Honorato dos Santos concluiu o Curso de

Mestrado;
CONSIDERANDO os termos do Despacho da PROGEP, de 21 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora FRANCINILDA HONORATO DOS SANTOS, matrícula nº 01959-3, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior - NSA-6, lotada no Departamento de Educação - FE, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 1166/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito de adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que a servidora Adna Raquel de Moraes Barreto concluiu o Curso de MESTRADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 23 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ADNA RAQUEL DE MORAIS BARRETO, matrícula nº 08915-0, ocupante do cargo de Agente Técnica Administrativa, NIA-4, lotada no Departamento de Educação - FE, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 1167/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que a professora Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 27 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) Professor(a) ANTÔNIA SUELI DA SILVA GOMES TEMÓTEO, matrícula nº 1796-5, lotado(a)

no Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CaP, a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 1168/2019 – GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao Técnico de Nível Superior o direito de adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que a servidora Lúcia Helena Dantas Martins concluiu o Curso de Mestrado;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 126/2019-DP/PROGEP, de 30 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora LÚCIA HELENA DANTAS MARTINS, matrícula nº 8870-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, NSA-4, lotada no Núcleo de Prática Jurídica/FAD, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) em 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2019, revogada as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0434/2019 – GP/FUERN

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 1178/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor JANDERSON DANTAS DA SILVA, matrícula nº 12210-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 05 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

Portaria nº 1179/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Ítalo de Sousa Dantas, Matrícula nº 8771-8, TNM/Diretor de Orçamento e Finanças, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN/ Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1180/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo, Matrícula nº 1796-5, Docente/Chefe do Departamento de Letras/CAP, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Patu-RN/ Mossoró-RN / Patu-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1182/2019 – GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 ½ (meia) diária, valor unitário da

diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente a viagem a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1183/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1184/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1185/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias

devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora LUZIÁRIA FIRMINO MACHADO BEZERRA, matrícula nº 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$175,00 (cento setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1186/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó/RN x Natal/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de Junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1187/2019-GP/FUERN

Revoga portaria

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 820/2019, expedida no 17 de abril de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da concessão de diárias à professora Ana Maria de Oliveira Paz, pelo motivo de adiamento da banca de defesa de dissertação do curso de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/ASSU; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

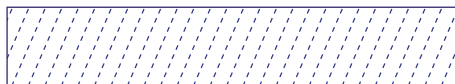
RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 820/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 006-A de 26 de abril de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de junho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente



Portaria nº 1188/2019-GP/FUERN

Revoga portaria

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 821/2019, expedida no 17 de abril de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da concessão de diárias à professora Maria do Socorro Oliveira, pelo motivo de adiamento da banca de defesa de dissertação do curso de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/ASSU; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 821/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 006-A de 26 de abril de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de junho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1189/2019-GP/FUERN

Revoga portaria

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 822/2019, expedida no 17 de abril de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da concessão de diárias à professora Ivoneide Bezerra de Arapujo Santos Marques, pelo motivo de adiamento da banca de defesa de dissertação do curso de Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS/ASSU; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 822/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 006-A de 26 de abril de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de junho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1190/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Vinícius Patrício Santos Caldeira, matrícula 122815, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1003,00 (um mil e três reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de junho de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1191/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor João Batista da Costa Júnior, CPF nº 011.150.314-06, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Assu/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de junho de 2019
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1192/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) Ana Maria Morais Costa, Matrícula nº 1840-6, Docente/PPGCISH/FAFIC, 04 (quatro) diárias(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à viagem Mossoró-RN / Cuiabá-MT / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de junho de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1193/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Esdra Marchezan Sales,

matrícula nº 8068-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de junho de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1194/2019 - GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor André Pedro Fernandes Neto, matrícula nº 01993-3, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de junho de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1195/2019-GP/FUERN

Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 3088/2019-UERN, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho do Professor IURE COUTRE GURGEL, matrícula nº 12.249-1, lotado no Departamento de Educação, Campus Avançado de Patu, de Dedicção Exclusiva para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de junho de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1196/2019-GP/FUERN

Concede Dedicção Exclusiva.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 3090/2019 - UERN, de 30 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Dedicção Exclusiva à professora ZENIS BEZERRA FREIRE, matrícula nº 12911-9, lotada no Curso de Geografia - CAWSL, que detém o Regime de Trabalho de 40

horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º – Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de junho de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1197/2019 - GP/FUERN

Remove servidor docente no âmbito da UERN.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o interesse da administração; CONSIDERANDO que o professor assumiu a Função Gratificada de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor ÁLVARO MARCOS PEREIRA LIMA, matrícula nº 8015-2, ocupante do cargo de Professor, do Curso de Odontologia do Campus Caicó, para o Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS - Campus Central.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de junho de 2019.
Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1198/2019-GP/FUERN

Concede Licença Gestante.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 2614/2019 – UERN, de 31 de maio de 2019; CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 04 de junho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora JARILEIDE CIPRIANO DA SILVA NASI, matrícula nº 4268-4, ocupante do cargo de Professora, lotada no Curso de Turismo/CaNa, no período de 25/05/2019 a 20/11/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de junho de 2019.
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente



Portaria nº 1199/2019-GP/FUERN

Vacância de Cargo.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO, Art.33, parágrafo VII da Lei Complementar 122 de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) Francisca Aurilécia de Lima, contido no Processo nº 3117/2018-UERN, de 18/06/2018;

CONSIDERANDO os termos do Despacho – GP/PROGEP, de 29 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva.

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar Vacância de Cargo do(a) Servidor(a) FRANCISCA AURILÉCIA DE LIMA, matrícula nº 8298-8, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado(a) na Direção do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/04/2018 a 02/04/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/04/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1200/2019-GP/FUERN.

Concede Adicional de Insalubridade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 3122/2019-UERN, que trata de cumprimento de sentença judicial (Processo nº 0805792-14.2019.8.20.5106);

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 04 de junho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional de Insalubridade a servidora KIZZY MILLENN DE FREITAS MENDONÇA COSTA, matrícula nº 04898-4, lotada no Departamento de Ciências Biológicas – FANAT/UERN.

Art. 2º- Aplicar o percentual de 40% (quarenta por cento) ao vencimento básico da referida servidora.

Art. 3º- Estabelecer que a continuidade do referido percentual é condicionada ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Ciências Biológicas – FANAT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1201/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1,1/2 (Uma e Meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), referente a viagem à Caicó x Natal x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de Junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1202/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 05403-8, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 896,80 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente a viagem a Assu x Rio de Janeiro x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1203/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora FATIMA RAQUEL ROSADO MORAIS, matrícula nº 1849-0 3½ (três e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente a viagem a Fortaleza x Brasília x Fortaleza, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1204/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de

maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ RODOLFO LOPES DE PAIVA CAVALCANTI, matrícula nº 4905-0, 3½ (três e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente a viagem a Fortaleza x Brasília x Fortaleza, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1205/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Márcia de Oliveira Pinto, Matrícula nº 04526-8, Docente/CAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-MT / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1206/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Wendson Dantas de Araújo Medeiros, Matrícula nº 03664-1, Docente/DGA/FACEM, 4 e 1/2 (quatro e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-MT / Fortaleza-CE / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 06 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1210/2019-GP/FUERN

Remove, a pedido, servidora técnica no âmbito da UERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os autos do processo nº 2620/2019-UERN de 10 de maio de 2019, referente ao pedido de remoção da servidora Clivânia Gleysa Moura da Silva;
CONSIDERANDO aquiescência da chefia imediata da servidora;
CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora CLIVÂNIA GLEYSA MOURA DA SILVA, matrícula nº 12561-0, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, do Ambulatório da Faculdade de Ciências Biomédicas para a Secretária do Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 07 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

Portaria nº 1211/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Flávio Henrique da Rocha Silva, Matrícula nº 8741-6, TNM/Chefe do Departamento de Contabilidade/PROPLAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 07 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1212/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Johny Carlos de Queiroz, Matrícula nº 3685-4, Docente/Chefe do Departamento/FAEN, 3 e 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 07 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1213/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Maria Zenaide Valdivino da Silva, Matrícula nº 8093-4, Docente/PPGE/CAMEAM, 4 (quatro) diária(s), valor unitário da diária US\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares), totalizando o valor de US\$ 1.000,00 (hum mil dólares), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Roma-Itália / Pau dos Ferros-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 07 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Matrícula nº 1849-0
Vice-Presidente/FUERN

Portaria nº 1214/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem a Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 10 de Junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1215/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Josineide Silveira de Oliveira, contido no Processo nº 2490/2019-UERN, de 07 de maio de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora JOSINEIDE SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3289-1, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 17/06/2019 a 14/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1216/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor João Bosco Filho, contido no Processo nº 2487/2019-UERN, de 07 de maio de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO BOSCO FILHO, matrícula nº 1817-1, Licença Prêmio por Assiduidade, por 02 (dois) períodos de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 17/06/2019 a 11/06/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1217/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Antonio Júlio Garcia Freire, contido no Processo nº 2486/2019-UERN, de 07 de maio de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO JÚLIO GARCIA FREIRE, matrícula nº 1886-4, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 03 (três) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 17/06/2019 a 15/09/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente



Portaria nº 1218/2019-GP/FUERN**Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Maria do Perpétuo Socorro Rocha Souza Severino, contido no Processo nº 2462/2019-UERN, de 07 de maio de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROCHA SOUZA SEVERINO, matrícula nº 2494-5, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 17/06/2019 a 14/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1219/2019-GP/FUERN**Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Fernanda Marques de Queiroz, contido no Processo nº 2459/2019-UERN, de 07 de maio de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora FERNANDA MARQUES DE QUEIROZ, matrícula nº 1579-2, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 06 (seis) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 17/06/2019 a 14/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1220/2019-GP/FUERN**Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Risoleide Rosa Freire Oliveira, contido no Processo nº 2220/2019-UERN, de 15 de abril de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora RISOLEIDE ROSA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 4262-5, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 06 (seis) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 17/06/2019 a 14/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

Portaria nº 1221/2019-GP/FUERN**Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Aluísio Dutra de Oliveira, contido no Processo nº 1964/2019-UERN, de 04 de abril de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ALUÍSIO DUTRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1226-2, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 17/06/2019 a 14/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1222/2019-GP/FUERN**Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Hostina Maria Ferreira do Nascimento, contido no Processo nº 2860/2019-UERN, de 21 de maio de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 29 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora HOSTINA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1852-0, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 06 (seis) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 24/06/2019 a 21/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1223/2019-GP/FUERN**Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora ANDREA JANE DA SILVA, contido no Processo nº 2150/2019-UERN, de 12 de abril de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANDREA JANE DA SILVA, matrícula nº 2426-0, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 24/06/2019 a 22/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de maio de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1224/2019-GP/FUERN**Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Antonio Pereira Júnior, contido no Processo nº 2329/2019-UERN, de 23 de abril de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº 3402-9, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 03 (três) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 24/06/2019 a 22/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1225/2019-GP/FUERN**Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Sérgio Luiz Freire Costa, contido no Processo nº 2328/2019-UERN, de 23 de abril de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor SÉRGIO LUIZ FREIRE COSTA, matrícula nº 4888-7, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 03 (três) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 24/06/2019 a 22/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1226/2019-GP/FUERN**Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Andréa Kality da Costa Lima, contido no Processo nº 2327/2019-UERN, de 23 de abril de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANDRÉA KALITY DA COSTA LIMA, matrícula nº 3272-7, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 03 (três) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 24/06/2019 a 22/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1227/2019-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Maria Betânia Ribeiro Torres, contido no Processo nº 453/2019-UERN, de 06 de fevereiro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 16 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA BETÂNIA RIBEIRO TORRES, matrícula Nº 3812-1, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 06 (seis) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 24/06/2019 a 21/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Portaria nº 1229/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora BRUNA LARINE DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO, matrícula nº 12512-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1230/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor BRUNO FREITAS DE PAIVA, matrícula nº 8883-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1231/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora GIOMARA LIMA LOPES FERNANDES, matrícula nº 12444-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1232/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor BRUNO FREITAS DE PAIVA, matrícula nº 8883-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

Portaria nº 1233/2019-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições

legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora BRUNA LARINE DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO, matrícula nº 12512-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (18.710.690/0001-06). Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos. Valor do Contrato: R\$ 8.940,00 (Oito mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Subação: 100901; Fontes: 0.2.50, 0.2.81, 1.1.00; Natureza da despesa: 4.4.90.52. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 006/2019-FUERN (Processo Administrativo nº 175/2019-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Ademilson Rogério Gonçalves/Representante legal da contratada (647.863.909-68). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88).

Mossoró-RN, 03 de maio de 2019.

*Publicado no DOE em 29 de maio de 2019, edição nº 14.423

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e BONANZA COMÉRCIO DIGITAL EIRELI - EPP (31.260.724/0001-06). Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos. Valor do Contrato: R\$ 21.654,68 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Subação: 100901; Fontes: 0.2.50, 0.2.81, 1.1.00; Natureza da despesa: 4.4.90.52. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 006/2019-FUERN (Processo Administrativo nº 175/2019-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Emerson Rospadowski/Representante legal da contratada (154.675.538-10). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88).

Mossoró-RN, 03 de maio de 2019.

*Publicado no DOE em 29 de maio de 2019, edição nº 14.423

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME (06.248.164/0001-19). Objeto: prestação de serviços de dedetização e descupinização com fornecimento de insumos, nos campi da FUERN localizados nas cidades de Mossoró/RN, Assú/RN, Patu/RN, Caicó/RN, Pau dos Ferros/RN e Natal/RN. Valor do Contrato: R\$ 109.100,00 (Cento e nove mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Dotação orçamentária: Subação: 229501; Fontes: 0.1.00, 0.2.50; Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 033/2018-FUERN (Processo Administrativo nº 3691/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e José Availton da Cunha/Representante legal da contratada (673.257.504-04). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88).

Mossoró-RN, 06 de maio de 2019.

*Publicado no DOE em 29 de maio de 2019, edição nº 14.423

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 040/2019 - GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº:3691/2018

CONTRATO Nº:23/2019

CONTRATADO: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME

CNPJ/CPF:06.248.164/0001-19

VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.100,00

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização e descupinização, com fornecimento de insumos, nos campi da FUERN.

VIGÊNCIA: De 29 de maio de 2019 até 28 de maio de 2020

Designação do Gestor do Contrato

Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a), Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, lotado(a) no(a) Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração, Gestor(a) do Contrato nº 023/2019 - FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro*;
- Acompanhar as medições* em conjunto com o

contratado;

f. Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

g. Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Daniel Figueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, lotado(a) no(a) Departamento de Manutenção e Segurança da Pró-Reitoria de Administração, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 30 de maio de 2019.

Prof. Dr.ª Maria Elza de Andrade

Pró-Reitora Adjunta de Administração

Mat. Nº 3295-6

Port. Nº 0432/2017 - GR/UERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2019 - UASG 925543

Processo nº: 348/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de som, imagem e radiocomunicação (CONVÊNIO). Acolhimento de propostas até as 08:00 de 18/06/2019. Abertura às 09:00 de 18/06/2019 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 03 de junho de 2019.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0983/2019 - GR/UERN

* Publicado no DOE em 04 de junho de 2019, edição nº 14.427

Penalidade Nº: 006/2019

Data: 09/05/2019

Processo Administrativo Nº: 2177/2019

Processo Contratação nº: 4662/2016

Contrato nº: 004/2017

Origem da contratação: Pregão Eletrônico 003/2017 - FUERN

Contratado: ACRÓPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Rua: Manoel Bandeira, nº 118, Casa B, Quintas, Natal/RN. CEP: 59.035-020

Valor do Contrato: R\$ 2.429.154,60

Início: 01/04/2017

Término: 31/03/2020

Objeto: Implantação e operação de sistema informatizado de controle e aquisição de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, serviços de borracharia, lavagem, serviços especializados em geral, como retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas, para a frota de veículos da FUERN

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

À ACRÓPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME:

Remeta-se à empresa acima mencionada a penalidade de MULTA DE 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não fornecido, pelo descumprimento apontado na Notificação nº 002/2019 (fl. 03 do processo 2177/2019), considerando homologação de autoridade superior (fl. 25 do processo 2177/2019).

Pelo presente, a empresa tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa, a contar do recebimento deste documento.

A defesa deverá ser entregue ao Gestor do Contrato no horário de funcionamento da Pró-Reitoria de Administração, das 7:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, ou por meio eletrônico, através do e-mail: transportes@

uern.br.

Mossoró, 09 de maio de 2019

Antonio Vitor Ferreira de Souza

Chefe do Departamento de Transportes/UERN (Matrícula: 8974-5)

Portaria Nº 0565/2017 - GR/UERN

* Publicado no DOE em 04 de junho de 2019, edição nº 14.427

APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº02 - MULTA

Data: 17/05/2016

Processo Administrativo nº: 3696/2015 e 3978/2015

Contrato nº: 025/2015

Origem da contratação: Pregão eletrônico nº 007/2015 - FUERN

Contratado: Construtora Leon Sousa Eireli - ME

Vigência do Contrato: 12 meses

Valor do Contrato: R\$ 1.620.678,00

Início: 27/05/2015

Término: 27/05/2016

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de condução de veículos

Preposto do contratado: Luiz Ferreira de Souza Neto

Gestor: Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Aplicação de Penalidade - Multa

Sr. Preposto do contratado,

Pelo presente, concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para apresentar defesa, necessariamente escrita, tendo em vista a possibilidade de aplicação da penalidade de MULTA, consoante abaixo indicado:

Aplicação de multa no valor de: R\$ 81.033,90 (oitenta e um mil, trinta e três reais e noventa centavos). Que correspondem a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e que deverá ser descontada da garantia do respectivo contrato ou de faturas a vencer.

Cláusula contratual ou dispositivo legal descumprido:

Art. 459, Parágrafo Único da Consolidação das Leis do Trabalho

Descrição da falta contratual ou legal: O pagamento dos salários não foi realizado até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme previsto na Legislação Trabalhista. Inexecução parcial do Contrato de acordo com a Lei 8.666/93

Local da anotação: Processo nº 3978/2015-FUERN à folha nº 37.

A defesa deverá ser entregue ao Gestor do Contrato no horário de funcionamento da Pró-Reitoria de Administração.

Mossoró, 17 de maio de 2016

Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Gestor do Contrato / Chefe do Departamento de Transportes (Portaria Nº 307/2015 - GR/UERN Mat. 8155-8)

* Publicado no DOE em 04 de junho de 2019, edição nº 14.427

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e WSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 03.231.417/0001-53). Objeto: Aditivo de prazo de vigência e execução por seis meses do contrato 22/2018-FUERN. Fundamento legal: Art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo nº 2333/2019 - FUERN). Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Pedro Augusto Escossia/Representante Legal da Empresa (009.189.354-23). Testemunhas: Raphaele de Carvalho Gurgel (080.002.764-70) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF: 050.989.454-29).

Mossoró-RN, 04 de junho de 2019.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e JZR CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.666.171/0001-42). Objeto: Aditivo de prazo de vigência e execução por mais 180 dias e readequação sem reflexo financeiro do contrato 036/2015. Fundamento legal: Art. 57, §1º, VI, e Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo nº 2832/2019 – FUERN). Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e José Zelito Nunes Junior/Representante Legal da Empresa (036.026.984-24). Testemunhas: Raphaelle de Carvalho Gurgel (080.002.764-70) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF: 050.989.454-29).

Mossoró-RN, 04 de junho de 2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir: Grupo 01 a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (26.240.632/0001-16) no valor global de R\$ 101.666,61.

Mossoró/RN, 31 de maio de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente da FUERN

*Publicado no DOE em 05 de junho 2019, edição nº 14.428

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2019 – UASG 925543

Processo nº: 1729/2019. Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma da Rádio Universitária. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 02/07/2019. Início da sessão pública às 09:30 de 02/07/2019 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 03/06/2019.

José Damacena Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado no DOE em 05 de junho 2019, edição nº 14.428

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e AGÊNCIA AEROTUR LTDA – EPP (08.030.124/0001-21). Objeto: Alteração do Contrato nº 050/2018-FUERN, para supressão do quantitativo do seu objeto no percentual de 20% (vinte por cento). Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Fundamento legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 392/2019-FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Maria Amélia Carvalho Gomes (596.681.804-53)/Diretora Comercial da Contratada. Testemunhas: Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88) e Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28).

Mossoró-RN, 13 de maio de 2019.

*Publicado no DOE em 05 de junho 2019, edição nº 14.428

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2019 – UASG 925543

Processo nº: 348/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de som, imagem e radiocomunicação (CONVÊNIO). Acolhimento de propostas até as 08:00 de 18/06/2019. Abertura às 09:00 de 18/06/2019 no www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br.

Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 03 de junho de 2019.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0983/2019 – GR/UERN

* Publicado no DOU em 05 de junho de 2019, edição 107, seção 3

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
2312/2019	Leica do Brasil Importação e Comércio LTDA	R\$ 298.000,00

Mossoró/RN, 04 de junho de 2019.

Profª. Elizabeth Silva Veiga

Ordenadora de Despesas

Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019– GP/FUERN

*Publicado no DOE/RN em 05 de junho de 2019

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
2807/2019	Valor e Foco Consultoria em Engenharia S/S	R\$ 8.200,00

Mossoró/RN, 03 de junho de 2019.

Profª. Elizabeth Silva Veiga

Ordenadora de Despesas

Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019– GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
2715/2019	Leonardo Martins Caetano	R\$ 1.200,00

Mossoró/RN, 03 de junho de 2019.

Profª. Elizabeth Silva Veiga

Ordenadora de Despesas

Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019– GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
2711/2019	Zodínio Laurisa Monteiro Sampaio	R\$ 1.200,00

Mossoró/RN, 03 de junho de 2019.

Profª. Elizabeth Silva Veiga

Ordenadora de Despesas

Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019– GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
2658/2019	Juliana Pereira Souto Barreto	R\$ 1.200,00

Mossoró/RN, 03 de junho de 2019.

Profª. Elizabeth Silva Veiga

Ordenadora de Despesas

Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019– GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
2326/2019	Mapros LTDA	R\$ 7.381,00

Mossoró/RN, 30 de maio de 2019.

Profª. Elizabeth Silva Veiga

Ordenadora de Despesas

Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019– GP/FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXI, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
2433/2019	Lothus Soluções e Serviços Tecnológicos LTDA	R\$ 1.890,00

Mossoró/RN, 30 de maio de 2019.

Profª. Elizabeth Silva Veiga

Ordenadora de Despesas

Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019– GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2019 – UASG 925543

Processo nº: 1646/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório – FNDE. Acolhimento de propostas até as 08:30 de 19/06/2019. Abertura às 09:00 de 19/06/2019 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 05/06/2019.

José Damacena Neto

Pregoeiro da FUERN

* Publicado no DOU em 06 de junho de 2019, edição nº 108, seção 3

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 174/2019-FUERN, Pregão eletrônico nº 005/2019-FUERN, destinado aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares (CONVÊNIO), para atender às necessidades dos setores acadêmicos e administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA os licitantes vencedores, dos lotes a seguir especificados:

- Item 1: Vencedora: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO. CNPJ: 15.659.814/0001-00. Valor total do lote: R\$ 14.670,28;
- Item 2: Vencedora: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 06.127.890/0001-83. Valor total do lote: R\$ 2.960,00;
- Item 3 e 12: Vencedora: LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ: 02.595.545/0001-13. Valor total do lote: R\$ 36.750,00;
- Item 4, 8 e 10: Vencedora: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.952.368/0001-48. Valor total do lote: R\$ 13.800,00;
- Item 9: Deserto;
- Item 5: Vencedora: CAROLAYNE CARBONI BERNARDO. CNPJ: 23.443.459/0001-65. Valor total do lote: R\$ 6.271,65;
- Item 6, 7 e 11: Vencedora: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 18.558.644/0001-65. Valor total do lote: R\$ 12.556,00;
- Item 13: Vencedora: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ: 07.626.776/0001-60. Valor total do lote: R\$ 616,10;

i) Item 14: Vencedora: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARI. CNPJ: 18.258.209/0001-15. Valor total do lote: R\$ 1.928,35;

Mossoró-RN, 04 de junho de 2019.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 0983/2019 – GR/UERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2019 – UASG 925543
Processo nº: 1646/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório – FNDE. Acolhimento de propostas até as 08:30 de 19/06/2019. Abertura às 09:00 de 19/06/2019 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 05/06/2019.

José Damascena Neto - Pregoeiro da FUERN

* Publicado no DOE em 07 de junho de 2019, edição nº 14.430

RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e INTERLAGOS SERVICE MOTORES LTDA - ME (15.621.281/0001-77). Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos do tipo bombas de água. Valor do Contrato: R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Subação: 229501; Fontes: 0.1.00, 0.2.50; Natureza da despesa: 3.3.90.39.17. Fundamento legal: art. 24, II da Lei no 8.666/1993, conforme Dispensa de Licitação nº 012/2019 – FUERN (Processo nº 6760/2018 – FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Admilson Torquato Dantas/Representante legal da contratada (516.176.848-72). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88).

Mossoró-RN, 21 de maio de 2019.

*Publicado no DOE em 07 de junho de 2019, edição nº 14.430

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSUNI

Edital nº 017/2019 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2019 – CONSUNI/UERN, de 02 de abril de 2019 e no Edital Nº 011/2019 – SC, de 30 de abril de 2019, divulga as listas definitivas de votantes para as Eleições de 10 de junho de 2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UERN -, nas Categorias: Docente, Técnico-Administrativo e Discente.

I – DAS LISTAS DE ELEITORES

Art. 1º As listas de eleitores dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foram elaboradas com fundamento na Resolução Nº 003/2019 – CONSUNI/UERN,

e, ainda com os dados dos sistemas da Plataforma Íntegra UERN (SIGEP/FP/UERN e SAE/UERN) e da DPG/PROPEG/UERN, conforme anexo a este Edital.

II – DO DIA DAS ELEIÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 011/2019 – SC, as eleições serão realizadas no dia 10 de junho de 2019, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 3º Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares de determinada categoria, podendo multiplicar sua condição de votante caso pertença, ao mesmo tempo, a mais de uma categoria.

Art. 4º O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 2º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

Mossoró-RN, 31 de maio de 2019.

LINK: [Listas DOCENTES](#)

LINK: [Listas TÉCNICOS](#)

LINK: [Listas DISCENTES](#)

Edital nº 018/2019 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2019 – CONSUNI/UERN, de 02 de abril de 2019 e no Edital Nº 011/2019 – SC, de 30 de abril de 2019, divulga o resultado final das eleições do dia 10 de junho de 2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UERN -, nas Categorias: Docente, Técnico-Administrativo e Discente.

I – DO RESULTADO

Art. 1º As Eleições do Conselho Universitário - CONSUNI/UERN -, nas Categorias: Docente, Técnico-Administrativo e Discente obteve com a totalização dos votos apurados pela Plataforma Íntegra, aplicadas as normas definidas na Resolução Nº 003/2019, o seguinte resultado por categoria.

1. Categoria Docente

CANDIDATO(A)	NÚMERO ABSOLUTO	NÚMERO RELATIVO
WOGELSANGER OLIVEIRA PEREIRA	100	56,50%
ÁLVARO MARCOS PEREIRA LIMA	29	16,38%
MAGDA FABIANA DO AMARAL PEREIRA	20	11,30%
ALEXSANDRA FERREIRA GOMES	15	8,47%
LEONARDO CÂNDIDO ROLIM	13	7,35%

2. Categoria Técnico-Administrativo

CANDIDATO(A)	NÚMERO ABSOLUTO	NÚMERO RELATIVO
IRANI LOPES DA SILVEIRA	121	30,33%
JAMERSON VIDAL DE OLIVEIRA	91	22,81%
LUCAS MOREIRA ROSADO	64	16,04%
NALINA CLARA BRAGA LIRA	44	11,03%
JÉSSICA DE FÁTIMA VIANNA	36	9,02%
JOSÉ VICTOR PINHEIRO AZEVEDO	26	6,52%
EVANDRO HALLYSSON DANTAS PEREIRA	17	4,25%

3. Categoria Discente

CANDIDATO(A)	NÚMERO ABSOLUTO	NÚMERO RELATIVO
LINDERCY FRANCISCO TOMÉ DE SOUZA	95	35,06%

FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA	85	31,37%
LOUISE PENÉLOPE FREITAS DIAS	71	26,20%
MAXMILIANO DE MEDEIROS LOPES	20	7,37%

§ 1º O número absoluto refere-se ao número de votos obtidos.

§ 2º O número relativo refere-se ao percentual sobre o número de votos válidos na categoria.

II – DO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

Art. 2º Constitui anexo do presente Edital o Relatório Sintético gerado pela Plataforma Íntegra com detalhamento do resultado final do processo eleitoral.

III – DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 011/2019 – SC - fica estabelecido o dia de 12 de junho de 2019 para impugnação do resultado das eleições. Art. 4º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidos à Secretaria dos Conselhos Superiores, protocolados na própria Secretaria no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Mossoró-RN, 11 de junho de 2019.

LINK: [Anexo I - Resultado CONSUNI](#)

CONSEPE

Resolução nº 005/2019 – CONSEPE

Determina realização de perícia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 05 de junho de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Nº 1.718/2019 – UERN;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 135 – CEG/CONSEPE, de 10 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 211/2019 – AJUR, de 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o voto emitido pela conselheira relatora,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pleito formulado por Alexandre Robério Ribeiro dos Santos, no sentido de reformar a decisão da Junta Multiprofissional e possibilitar ao recorrente a realização de perícia, para fins de verificação das condições para matrícula no Curso de Música.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 05 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Moraes	Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof.ª Flávia Spinelli Braga
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof.ª Luana Paula Moreira Santos
Prof.ª Simone Gurgel de Brito	Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof.ª Verônica Palmira Salme de Aragão	Prof.ª Maria da Conceição Silva Dantas Monteiro

Prof.ª Magda Fabiana Amaral Pereira
Prof.ª Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo

Prof. Luis Marcos de Medeiros Guerra
Prof.ª Tatiana Mortiz

Prof. Gutemberg Henrique Dias
Disc. Thayssa Lobo Pegado

Ad Referendum nº 038/2019 - CONSEPE

Regulamenta o aproveitamento da carga horária cursada no Programa Residência Pedagógica para o(s) componente(s) de Estágio Curricular Supervisionado nos cursos de Licenciatura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica própria das universidades, definidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o que inciso VIII do art. 15 do Estatuto da UERN autoriza a prática do presente ato administrativo;
CONSIDERANDO que a análise da matéria requer apreciação urgente, e que, portanto, assume a forma de Provimento, descrito na alínea "a" do art. 11 do Regimento Geral da UERN;
CONSIDERANDO o teor da declaração subscrita pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, na qual a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN se compromete a reconhecer, no todo ou em parte, a carga horária da residência pedagógica realizada pelo licenciando para a obtenção de créditos no componente curricular Estágio Curricular Supervisionado, observado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 1.441/2019 - UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos desse ad referendum, o aproveitamento da carga horária cursada no Programa Residência Pedagógica para o(s) componente(s) de Estágio Curricular Supervisionado nos cursos de licenciatura, vinculados ao referido Programa.

Art. 2º O Programa Residência Pedagógica visa, conforme Edital CAPES nº 06/2018:

1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
2. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 3º A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

Art. 4º O Programa Institucional de Residência Pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma:

- I. 60 horas destinadas à ambientação na escola;
- II. 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica, e

III. 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

Art. 5º O Aproveitamento, objeto deste Ad referendum, aplica-se aos cursos de licenciatura vinculados ao Programa Institucional Residência Pedagógica.

Art. 6º Será facultado ao discente que participar do Programa Residência Pedagógica, solicitar o aproveitamento da carga horária cursada no referido Programa para o(s) componente(s) de Estágio Curricular Supervisionado, mediante a apresentação de documentação que comprove as atividades desenvolvidas e o cumprimento da carga horária cursada no Programa.

Art. 7º O aproveitamento de que trata o art. 6º deste Ad referendum poderá ser concedido:

- a) Integralmente, para o discente que concluir as 440 horas previstas pelo Programa, desde que sejam atendidas as especificidades do Estágio Curricular do curso no qual o estudante esteja matriculado; ou
- b) Parcialmente, quando as especificidades do Estágio Curricular do curso no qual o estudante esteja matriculado não forem totalmente contempladas pelas atividades desenvolvidas no Programa.

§1º O termo "integralmente" refere-se ao aproveitamento da carga horária total do Programa Residência Pedagógica, tratado no inciso I, do artigo 7º deste Ad referendum, para todos os Componentes de Estágio Curricular Supervisionado.

§2º O termo "parcialmente" refere-se ao aproveitamento de parte da carga horária do Programa Residência Pedagógica, tratado no inciso I, do artigo 7º deste Ad referendum, para um ou mais Componentes de Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 8º O aproveitamento, integral ou parcial, será requerido em formulário próprio, emitido pelo docente orientador do Programa Residência Pedagógica e dirigida à coordenação de estágio do curso para despacho, com detalhamento da carga horária e atividades já cumpridas pelo aluno e documentação comprobatória anexa, em período definido pelo Calendário Universitário.

Art. 9º Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG -, em consonância com os princípios do Programa Residência Pedagógica, dirimir eventuais dúvidas e/ou estabelecer procedimentos administrativos pertinentes à matéria tratada neste Ad referendum.

Art. 10º Este ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

REITORIA

Portaria nº 165/2019 - GR/UERN.

Dispensa Assessor de Pró-Reitoria.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0169/2019 - GABINETE/PROPEG/UERN, de 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 297/2019 - GP/PROGEP, de 15 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Professora ELLANY GURGEL COSME DO NASCIMENTO, matrícula nº 04256-0, da função de Assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, para Questões de Pesquisa - FG-2.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora durante o exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0500/2017 - GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 166/2019-GR/UERN.

Dispensa Coordenadora de Convênio.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Convênio SICONV Nº 788031/2013 - Edital Pró-Equipamentos CAPES 27/2013;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0169/2019 - GABINETE/PROPEG/UERN, de 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 297/2019 - GP/PROGEP, de 15 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a Professora ELLANY GURGEL COSME DO NASCIMENTO, matrícula nº 4256-0, da coordenação das atividades de conformidade com o Convênio SICONV nº 788031/2013 - Edital Pró-Equipamentos CAPES 27/2013, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, para o fim que se especifica.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora durante o exercício da referida função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0871/2017 - GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 0167/2019 - GR/UERN

Dispensa Representante Institucional.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 8772/PR, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0169/2019 - GABINETE/PROPEG/UERN, de 14 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 297/2019 - GP/PROGEP, de 15 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a professora ELLANY GURGEL COSME DO NASCIMENTO, matrícula nº 04256-0, de responder como Representante Institucional perante o Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen. .

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora durante o exercício da referida função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 035/2018 - GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora

Portaria nº 168/2019 - GR/UERN.

Designa Assessor de Pró-Reitoria.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0169/2019 - GABINETE/PROPEG/UERN, de 14 de maio de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 297/2019 - GP/PROGEP, de 15 de maio de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Professor ÁLVARO MARCOS PEREIRA LIMA, matrícula nº 08015-2, para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, para Questões de Pesquisa.
Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inc. II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora

Portaria nº 169/2019 - GR/UERN

Designa Representante Institucional.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 8772/PR, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;
CONSIDERANDO a implementação do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen em 06 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO os trabalhos existentes em nossa instituição, que necessitam de cadastro no SisGen para publicação;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0169/2019 - GABINETE/PROPEG/UERN, de 14 de maio de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 297/2019 - GP/PROGEP, de 15 de maio de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor ÁLVARO MARCOS PEREIRA LIMA, matrícula nº 08015-2, para responder como Representante Institucional perante o Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen..
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora

Portaria nº 170/2019-GR/UERN.

Designa Coordenador de Convênio.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Convênio SICONV Nº 788031/2013 - Edital Pró-Equipamentos CAPES 27/2013;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0169/2019 - GABINETE/PROPEG/UERN, de 14 de maio de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 297/2019 - GP/PROGEP, de 15 de maio de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Professor ÁLVARO MARCOS PEREIRA LIMA, matrícula nº 08015-2, para coordenar as atividades de conformidade com o Convênio SICONV nº 788031/2013 - Edital Pró-Equipamentos CAPES 27/2013, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, para o fim que se especifica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora

Portaria nº 171/2019 - GR/UERN

Compõe o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu - CPPGLS para o biênio 2019-2021

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2015-CONSEPE, que cria e regulamenta o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu;
CONSIDERANDO o resultado do edital nº 01/2019 da Diretoria de Pós-Graduação - DPG/PROPEG que selecionou docentes para compor a CPPGLS no biênio de 2019 a 2021;
CONSIDERANDO a política de desenvolvimento institucional da UERN, no que toca a valorização da pós-graduação;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 114/2019-DPG/PROPEG, de 28 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores docentes abaixo relacionados para compor o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu, no período de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2021, sob a presidência do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:
I- Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:
José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
II- Representantes docentes das grandes áreas do conhecimento:

- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Titular: Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Suplente: Regina Célia Pereira Marques
- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
Titular: Ronaldo César Duarte
- CIÊNCIAS HUMANAS
Titular: Filipe da Silva Peixoto
Suplente: Leonardo Cândido Rolim
- CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Titular: José Mairton Figueiredo de França
- LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
Titular: Concísia Lopes dos Santos

III- Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), e seu substituto:
Titular: Andrea Taborá Ribas da Cunha
Suplente: Isabelle Cantídio Fernandes Diógenes
IV- Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), e seu substituto:
Titular: Lucídio Clebeson de Oliveira
Suplente: Francisca Patrícia Barreto de Carvalho
Art.2º- Os servidores designados exercerão as atividades descritas no art. 1º até a finalização da posse de todos os servidores nomeados.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Reitora

Portaria nº 172/2019 - GR/UERN

Designa Servidor.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 115/2019 - DPG/PROPEG, de 3 de junho de 2019, que solicita emissão da portaria para o Professor Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes responder pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade - PPGSS/FACS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor THALES ALLYRIO ARAÚJO DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula nº 3789-3, para responder pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade - PPGSS/FACS, no período de 13 a 31 de maio de 2019.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 173/2019 - GR/UERN

Designa Coordenadora de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 092/2019-DPG/PROPEG, de 09 de maio de 2019, que solicita portaria de designação da Professora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento e do Professor Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes, para exercerem a função, respectivamente, de Coordenadora e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade - PPGSS/FACS;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD,
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 303/2019 - GP/PROGEP, de 16 de maio de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora ELLANY GURGEL COSME DO NASCIMENTO, matrícula nº 04256-0, para a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade - PPGSS/FACS;
Art. 2º - A presente designação compreende o período de 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2021.
Art. 3º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inc. II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor**Portaria nº 174/2019 – GR/UERN****Designa Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 092/2019-DPG/PROPEG, de 09 de maio de 2019, que solicita portaria de designação da Professora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento e do Professor Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes, para exercerem a função, respectivamente, de Coordenadora e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS/FACS; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 303/2019 – GP/PROGEP, de 16 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor THALES ALLYRIO ARAÚJO DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula nº 03789-3, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS/FACS; Art. 2º - A presente designação compreende o período de 03 de junho de 2019 a 03 de junho de 2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor**Portaria nº 175/2019 - GR/UERN****Designa Chefe de Departamento Acadêmico.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 3100/2019 - UERN, de 31 de maio de 2019, que trata da eleição departamental para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia, do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – DEC/CAWSL; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 032/2019 – DA/CAWSL, de 22 de maio de 2019, que informa o resultado do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia - DEC/CAWSL; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 – CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 – CD, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 324/2019-GP/PROGEP, de 31 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor FAGNER MOURA DA COSTA, matrícula n.º 5326-0, para a função de Chefe do Departamento de Economia, do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – DEC/CAWSL. Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 1º de junho de 2019 a 1º de junho de 2021. Art. 3º - Conceder na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor**Portaria nº 176/2019 - GR/UERN****Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 3100/2019 - UERN, de 31 de maio de 2019, que trata da eleição departamental para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia, do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – DEC/CAWSL; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 032/2019 – DA/CAWSL, de 22 de maio de 2019, que informa o resultado do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia - DEC/CAWSL; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 324/2019-GP/PROGEP, de 31 de maio de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor WILLIAM GLEDSON E SILVA, matrícula n.º 8009-8, para a função de Subchefe do Departamento de Economia, do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – DEC/CAWSL. Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 1º de junho de 2019 a 1º de junho de 2021. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor**Portaria nº 177/2019-GR/UERN****Designa Servidor.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 050/2019 – DQ, de 24 de maio de 2019, que informa as férias da Chefe do Departamento, professora Janete Jane Fernandes Alves, formalizando que o Subchefe, Professor Jaécio Carlos Diniz, assumirá a Chefia do Departamento de Química - DQ; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, Artigo 38, § 3º, que prenuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 – CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 – CD, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 326/2019 – GP/PROGEP, de 03 de junho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor JAÉCIO CARLOS DINIZ, matrícula n.º 1795-7, para responder pela Chefia do Departamento de Química / FANAT, no período de 1º de junho de 2019 a 1º de julho de 2019. Art. 2º - Conceder na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor**Portaria nº 178/2019-GR/UERN.****Designa Servidor.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 103/2019 –DPG/PROPEG, de 24 de maio de 2019, que informa as férias da Coordenadora, professora Maria Edileusa da Costa, formalizando que a Vice-Coordenadora Professora Rosângela Alves dos Santos Bernardino assumirá a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 – CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 – CD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 327/2019 – GP/PROGEP, de 03 de junho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Professora Dra. ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS BERNARDINO, matrícula nº 7981-2, para responder pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia – CAMEAM, no período de 24 de maio de 2019 a 22 de junho de 2019. Art. 2º. Conceder na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor**Portaria nº 179/2019 - GR/UERN.****Dispensa Chefe do Setor de Arquivo.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 097/2019 – GP/PROAD/UERN, que solicita a dispensa do servidor Petrônio Oliveira de Andrade, da função de Chefe do Setor de Arquivo e Documentação – PROAD; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0329/2019 – GP/PROGEP, de 04 de junho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor PETRÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 8917-6, da função de Chefe do Setor de Arquivo e Documentação – PROAD, FG-3. Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor durante o exercício da referida função. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria n.º 0158/2018 - GR/UERN. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor**Portaria nº 180/2019 - GR/UERN.****Dispensa da Função de Gabinete.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 097/2019 – GP/PROAD/UERN, de 3 de junho de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0329/2019

– GP/PROGEP, de 04 de junho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor GUTEMBERG NUNES, matrícula nº 11271-2, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, da Função de Gabinete da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, FG-5.

Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor durante o exercício da referida função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria n.º 0577/2017 - GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 181/2019 - GR/UERN.

Designa Chefe do Setor Administrativo.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 097/2019 - GP/PROAD/UERN, que solicita a dispensa do servidor Petrólio Oliveira de Andrade da função de Chefe do Setor de Arquivo e Documentação – PROAD;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0329/2019 - GP/PROGEP, de 04 de junho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GUTEMBERG NUNES, matrícula nº 11271-2, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, para a função de Chefe do Setor de Arquivo e Documentação – PROAD.

Art. 2º - Conceder na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “c”, da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 05 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 182/2019 - GR/UERN.

Dispensa Assessora de Pró-Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2019 - PRAE/UERN, de 28 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 189/2019 - GP/PROGEP, de 03 de junho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0332/2019 - GP/PROGEP, de 04 de junho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a Professora DANIELLE DE SOUSA BESSA DOS SANTOS, matrícula nº 3401-0, da função de Assessora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, FG-2.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora durante o exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0404/2018 - GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 183/2019 - GR/UERN.

Designa Assessor de Pró-Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2019 - PRAE/UERN, de 28 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 189/2019 - GP/PROGEP, de 03 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0332/2019 - GP/PROGEP, de 04 de junho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor FRANCISCO EMÍLIO SIMPLÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 12589-0, para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

Art. 2º - Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 03 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Reitor

Portaria nº 184/2019 - GR/UERN

Designa Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 114/2019 - DPG/PROGEP, de 30 de maio de 2019, que solicita portaria designando o Professor André Victor Cavalcanti Seal da Cunha, para a função de Coordenador do Mestrado Profissional em História – PROFHistória;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015 - CD, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução nº 06/2012 - CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 339/2019-GP/PROGEP, de 06 de maio de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Professor ANDRÉ VICTOR CAVALCANTI SEAL DA CUNHA, matrícula nº 05373-2, para a função de Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em História – PROFHistória;

Art. 2º. A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 21 de maio de 2019 a 20 de maio de 2021.

Art. 3º. Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, da Resolução nº 6/2015-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 07 de junho de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 185/2019-GR/UERN.

Dispensa Coordenadora do Curso de Letras Língua Portuguesa à Distância.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 057/2019 - FALA, de 29 de maio de 2019, que solicita alteração da Coordenação do Curso de Letras Língua Portuguesa à Distância/FALA, em virtude do afastamento para estágio de pós-doutorado da Professora Leila Maria Araújo Tabosa CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 340/2019-GP/PROGEP, de 06 de junho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensa a professora LEILA MARIA ARAÚJO TABOSA, matrícula nº 11063-9, da função de Coordenadora do Curso de Letras Língua Portuguesa à Distância/FALA.

Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor durante o exercício da referida função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2019, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 0496/2018-GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 07 de junho de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora

Portaria nº 186/2019-GR/UERN.

Designa Coordenador do Curso de Letras Língua Portuguesa à Distância.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 057/2019 - FALA, de 29 de maio de 2019, que designa o professor Marcos Paulo de Azevedo para a Coordenação do Curso de Letras Língua Portuguesa à Distância/FALA;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 340/2019-GP/PROGEP, de 06 de junho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

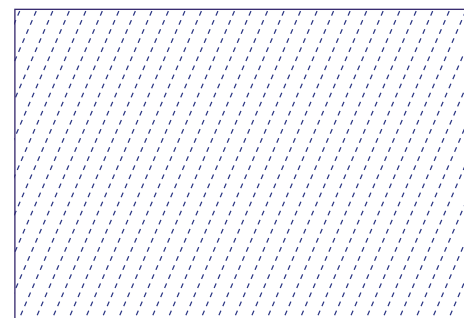
Art. 1º. Designar o professor MARCOS PAULO DE AZEVEDO, matrícula nº 12621-7, para a função de Coordenador do Curso de Letras Língua Portuguesa à Distância/FALA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 07 de junho de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Reitora



PROEG

ERRATA DO EDITAL Nº 040/2019 – PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público ERRATA do ANEXO I DO EDITAL Nº 040/2019 – PROEG, que traz a relação dos candidatos aprovados na terceira chamada do SiSU/UERN 2019 (especificamente na categoria NÃO COTISTA, do Curso de Administração, turno Noturno, grau acadêmico Bacharelado, do Campus de Pau dos Ferros), para nele fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – APROVADOS NA 3ª CHAMADA SiSU UERN

Pau dos Ferros – Administração – Noturno – Bacharelado

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SEM	STATUS
1	181022548430	HELTON DE OLIVEIRA	607,14	2	Convocado(a)
2	181009732767	DENIO RODRIGUES FILGUEIRA GE	605,52	2	Convocado(a)
3	181023208570	MANUELY GOMES ANDRADE	596,49	2	Convocado(a)
4	181055938284	ALEXANDRE TALLES DE LIRA ALMEIDA	591,49	2	Convocado(a)
5	181040226167	EDINALDO LIMA DE ALMEIDA	590,12	2	Convocado(a)
6	181031132374	MARIA VANESSA ALVES DE ALMEIDA	582,91	2	Convocado(a)
7	181041399625	MANOEL GUEDES CORREIA NETO	578,98	2	Convocado(a)

8	181064988643	DEBORA PAIVA MEIRELLES DE OLIVEIRA	577,75	2	Convocado(a)
9	181005008691	GISLLANY FONTES DE SOUZA	572,92	2	Convocado(a)
10	181057354720	RAYANNE BELMINO COSTA	570,07	2	Convocado(a)

NC – Não Cotista; DEF – Cota para candidatos com deficiência; CS – Cota Social; SEM – Semestre

LEIA-SE:

ANEXO I – APROVADOS NA 3ª CHAMADA SiSU UERN

Pau dos Ferros – Administração – Noturno – Bacharelado

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	SEM	STATUS
1	181051431573	FERNANDO REGES COSTA SILVA	568,35	2	Convocado(a)
2	181045929930	NUBIA DE FREITAS CHAVES	566,96	2	Convocado(a)
3	181013675994	LUCAS DJANGO BEZERRA ALVES	557,72	2	Convocado(a)
4	181032315408	ENDSON DAVI AZEVEDO CUSTODIO	554,46	2	Convocado(a)

NC – Não Cotista; DEF – Cota para candidatos com deficiência; CS – Cota Social; SEM – Semestre

Atenção: Os candidatos constantes na relação corrigida (em destaque) deverão realizar o Cadastro Institucional, na forma prevista no Edital nº 040/2019 – PROEG, nos dias 27 e 28 de junho de 2019.

As demais informações contidas no Edital nº 040/2019 – PROEG e seus respectivos anexos, não alteradas pela presente Errata, estão mantidas.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, 14 de junho de 2019.

Prof.ª Drª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria nº 0425/2017 – GR/UERN

Edital nº 045/2019 – PROEG

(Aditivo ao Edital 043/2019-PROEG)

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público, pelo presente edital, a alteração no quadro de resultado dos recursos contra possível desligamento compulsório e por decurso de prazo máximo, semestre letivo 2018.2.

I – Acrescenta os seguintes nomes à lista de resultado dos recursos contra possível desligamento compulsório e por decurso de prazo máximo, divulgada através do Edital 043/2019-PROEG.

PROCESSO	INTERESSADO	MOTIVO	CAMPUS	CURSO	RESULTADO	PRAZO CONCEDIDO
004/2019-CAWSL	MARA DÁ VILA DE MEDEIROS	Por Decurso de Prazo	CAWSL	Pedagogia	Arquivado	---
005/2019-CAWSL	ANDREA KALLYDJA VITORINO DA SILVA	Por Decurso de Prazo	CAWSL	Pedagogia	Deferido	6 semestres (2019.1, 2019.2, 2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2)

II – Este aditivo passa a fazer parte do Edital nº 043/2019 – PROEG, mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente documento.

Gabinete da Pró-reitora em 03 de junho de 2019.

Prof.ª Drª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria Nº 0425/2017- GR/UERN

Edital nº 046/2019-PROEG

Aditivo ao Edital n.º 044/2019 – PROEG

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, considerando o disposto no artigo 93 do Regimento Geral desta Universidade, os termos dos arts. 151, III e 166 a 177 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN, aprovado pela Resolução nº 26/2017 - CONSEPE, de 28 de junho de 2017, bem como o Edital nº 044/2019 - PROEG, de 31 de maio de 2019, torna pública, pelo presente edital, a RETIFICAÇÃO da relação expedida pela Diretoria de Admissão e Registro Escolar – DIRCA, de alunos DESLIGADOS, semestre letivo 2018.2, conforme itens destacados abaixo:

I- ONDE SE LÊ:

CAMPUS CENTRAL
CURSO: SERVIÇO SOCIAL
TURNO: INTEGRAL

Nº	NOME DO ALUNO	FORMA DE DESLIGAMENTO
1	ALICE DA SILVA ALVES	Efativação de Matrícula Institucional em outro curso
2	ALYNY RAYANY DA SILVA MOURA	Desligado por Vontade Própria
3	ANA HELOÍSA BEZERRA RODRIGUES	Por decurso de prazo

4	GRACIELLY DA SILVA MARINHO	Abandono de Curso
5	JOHNANTHAN DA CONCEIÇÃO CHAVES	Abandono de Curso
6	KARLA DE PAIVA TENÓRIO	Abandono de Curso
7	TAYANE STÉFANY MEDEIROS DO NASCIMENTO	Abandono de Curso

CAMPUS AVANÇADO DE ASSU

CURSO: PEDAGOGIA

TURNO: NOTURNO

Nº	NOME DO ALUNO	FORMA DE DESLIGAMENTO
1	LARYSSA CANDIDA SOARES DE HOLANDA	Desligado por Vontade Própria
2	MARCUS MARTINS DA SILVA	Abandono de Curso
3	MARIA ETIENE AMADOR FONSÊCA	Abandono de Curso
4	THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA	Transferência Interna (Mudança de Sede)

LEIA-SE:

CAMPUS CENTRAL
CURSO: SERVIÇO SOCIAL
TURNO: INTEGRAL

Nº	NOME DO ALUNO	FORMA DE DESLIGAMENTO
1	ALICE DA SILVA ALVES	Efetivação de Matrícula Institucional em outro curso
2	ALYNN RAYANY DA SILVA MOURA	Desligado por Vontade Própria
3	GRACIELLY DA SILVA MARINHO	Abandono de Curso
4	JOHNANTHAN DA CONCEIÇÃO CHAVES	Abandono de Curso
5	KARLA DE PAIVA TENÓRIO	Abandono de Curso
6	TAYANE STÉFANY MEDEIROS DO NASCIMENTO	Abandono de Curso

CAMPUS AVANÇADO DE ASSU
CURSO: PEDAGOGIA
TURNOS: NOTURNO

Nº	NOME DO ALUNO	FORMA DE DESLIGAMENTO
1	LARYSSA CANDIDA SOARES DE HOLANDA	Desligado por Vontade Própria
2	MARCUS MARTINS DA SILVA	Abandono de Curso
3	MARIA ETIENE AMADOR FONSÉCA	Abandono de Curso
4	THEMES NADJA MARTINS MEDEIROS BARBOSA	Transferência Interna (Mudança de Sede)
5	MARA DÁ VILA DE MEDEIROS	Por Decurso de Prazo

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital de Retificação passa a fazer parte integrante do Edital 044/2019 – PROEG mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, 03 de junho de 2019.
Prof.ª Dr.ª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 76740425/2017-GR/UERN

Edital nº 047/2019 – PROEG / UERN

CONVOCA CANDIDATOS CONSTANTES NA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2019 DA UERN PARA DECLARAREM INTERESSE POR VAGA DA QUARTA CHAMADA

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público edital de convocação de candidatos constantes na lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2019 da UERN para declararem interesse por vaga da quarta chamada.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – As vagas remanescentes do SISU 2019 da UERN serão preenchidas mediante utilização do cadastro de reserva, de acordo com as orientações contidas neste Edital.
- 1.2 – Os candidatos inscritos em cursos que ofereçam vagas para o primeiro semestre do ano letivo de 2019 constantes no Anexo Único deste Edital, fazem parte do Cadastro de Reserva do Processo de Seleção de Vagas Iniciais 2019 da UERN, via ENEM/SISU, e estão aptos a declarar interesse pelas vagas remanescentes.
- 1.3 – O candidato, mesmo constante no Cadastro de Reserva do certame, que não declarar o interesse por vaga remanescente, de acordo com o previsto no item 2.1 deste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção de Vagas Iniciais 2019 da UERN, via ENEM/SISU.
- 1.4 – A ocupação das vagas obedecerá a ordem de classificação obtida pelos candidatos no certame, considerando sua respectiva categoria de inscrição (Cota Social, Pessoa com Deficiência ou Não Cotista), e não gera, para os demais candidatos inscritos na lista de interesse por vaga, nenhuma garantia de direito de ocupação desta, no presente ou no futuro.

2. DA INSCRIÇÃO EM LISTA DE INTERESSE POR VAGA

- 2.1 – A inscrição em lista de interesse por vaga deverá ser realizada pelo candidato, no período de 14 de junho de 2019, a partir das 9h00min, até às 23h59min do dia 20 de junho de 2019, através do preenchimento do formulário on-line (Declaração de Interesse por Vaga Remanescente da Quarta Chamada – SISU/UERN 2019), disponível no site www.uern.br/sisu (A UERN não disponibilizará equipamento para tal fim).
- 2.2 – Só poderão declarar interesse por vaga remanescente, os candidatos inscritos em cursos que ofereçam vagas para o semestre letivo de 2019.1.
- 2.3 – Os candidatos inscritos em cursos que ofereçam vagas APENAS no semestre letivo de 2019.2 não poderão declarar interesse neste Edital

3. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 3.1 – Os candidatos que declararem interesse por vaga e estiverem classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados para realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular na UERN.
- 3.2 – A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG publicará no dia 24 de junho de 2019, no portal da UERN (www.uern.br) e no site do SISU UERN (www.uern.br/sisu), edital de resultado da quarta chamada, informando os aprovados e os procedimentos para realização do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular.

3.3 – O candidato que não realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular na UERN será automaticamente eliminado do processo seletivo, e perderá o direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).
- 4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais da UERN – via ENEM/SISU 2019, os quais são publicizados de forma virtual nos locais tratados no item 4.1 deste Edital.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2019.
Prof.ª Dr.ª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

LINK: [ANEXO ÚNICO – EDITAL 047/2019-PROEG](#)

Edital nº 048/2019 – PROEG / UERN

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DOS CANDIDATOS DOS CURSOS DE MEDICINA (CAMPUS CENTRAL) E DE PEDAGOGIA (CAMPUS CENTRAL) APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/ENEM 2019, COM INGRESSO PREVISTO PARA O SEMESTRE LETIVO 2019.2.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com amparo no item 6.7 do Edital nº 003/2019 - PROEG, torna público edital pertinente aos procedimentos para solicitação de remanejamento dos candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central) e de Pedagogia (Campus Central) aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) SISU/ENEM 2019, com ingresso previsto para o semestre letivo 2019.2.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas objeto do remanejamento poderão, se solicitadas na forma deste Edital, ser preenchidas por candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central) e de Pedagogia (Campus Central) aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) SISU/ENEM 2019, cujo ingresso esteja previsto para ocorrer no semestre letivo 2019.2.
- 1.2. Os candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central) e de Pedagogia (Campus Central) aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) SISU/ENEM 2019, cujo ingresso está previsto para ocorrer no semestre letivo 2019.2, poderão solicitar, em virtude da existência de vagas, seu remanejamento para o semestre letivo 2019.1.
- 1.3. A vaga disponível para o processo de remanejamento deverá ser preenchida por candidato da mesma categoria daquele que a gerou, e sua ocupação será realizada de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos constantes na lista de aprovados para o segundo semestre letivo da respectiva categoria.
- 1.4. No caso de remanejamento, a posição dos candidatos aprovados para o segundo semestre letivo da respectiva categoria será atualizada, segundo a ordem decrescente de classificação destes.
- 1.5. A vaga para o segundo semestre letivo, surgida em virtude do processo de remanejamento, será preenchida por candidato constante em Lista de Espera da mesma categoria daquele que gerou a vaga, observada à ordem decrescente de classificação.

2 – DOS CANDIDATOS APTOS A SOLICITAR O REMANEJAMENTO

- 2.1. Os candidatos constantes no Anexo Único deste Edital foram aprovados no PSVI SISU/ENEM 2019 para os Cursos de Medicina (Campus Central) e de Pedagogia (Campus Central), com ingresso previsto para o semestre letivo 2019.2, e estão aptos a solicitar o remanejamento para o semestre letivo 2019.1.

3 – DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

- 3.1. A solicitação de remanejamento deverá ser realizada no período de 14 de junho de 2019, a partir das 9h00min, até às 23h59min do dia 20 de junho de 2019, através do preenchimento do formulário on-line (Solicitação de Remanejamento do Semestre Letivo 2019.2 Para o Semestre Letivo 2019.1 – SISU/UERN 2019), disponível no site www.uern.br/sisu (*A UERN não disponibilizará equipamento para tal fim).

4 – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 4.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG publicará no dia 24 de junho de 2019, no portal da UERN (www.uern.br) e no site do SISU UERN (www.uern.br/sisu), edital contendo os nomes dos candidatos que obtiveram o remanejamento, bem como os procedimentos que estes deverão adotar para a realização da Matrícula Curricular.
- 4.2. O candidato que não realizar a Matrícula Curricular perderá o direito ao remanejamento, e permanecerá na situação anterior à sua solicitação, ou seja, na condição de aprovado no respectivo curso para o semestre letivo 2019.2.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).
- 5.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais da UERN – via

ENEM/SISU 2019.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2019.
 Prof.ª Dr.ª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação

 LINK: [ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº048/2019-PROEG](#)

PROEG

Edital nº 028/2019 – PPGL/CAMEAM/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), conforme calendário disposto no Edital n.º 001/2019/PPGL/UERN, torna público o RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 2019 para os cursos de Mestrado e Doutorado em Letras.

1. DO RESULTADO FINAL

As relações de aprovados (AP) e classificados (CL), por linha de pesquisa, em ordem decrescente de classificação, e com os respectivos professores orientadores, são apresentadas a seguir:

MESTRADO				
LINHA: DISCURSO, MEMÓRIA E IDENTIDADE				
ORDEM	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1º	THÂMARA SOARES DE MOURA	9,10	AP/CL	Francisco Vieira da Silva
2º	DALIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	8,85	AP/CL	Rosângela Alves dos S. Bernardino
3º	NARA KAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	8,46	AP/CL	José Cezinaldo Rocha Bessa
4º	DÉBORA MAYANNE ROCHA DANTAS	8,36	AP/CL	Francisco Vieira da Silva
5º	GERIZILDA DANTAS DE SOUZA	7,85	AP/CL	Ivanaldo Oliveira dos S. Filho
6º	CAMILA DE FREITAS SILVA	7,62	AP/CL	Maria Eliza Freitas do Nascimento
7º	MAYRLA CORREIA BENTO	7,51	AP/CL	José Cezinaldo Rocha Bessa
8º	SUELY SYMARA DE ALMEIDA	7,46	AP/CL	Gilton Sampaio de Souza
9º	MAX EMILIANO CAVALCANTE COSTA	7,37	AP/CL	Gilton Sampaio de Souza
10º	PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	7,31	AP/CL	Rosângela Alves dos S. Bernardino
11º	ÂNGELA CARDOSO DE FIGUEIREDO	7,16	AP/CL	Rosângela Alves dos S. Bernardino

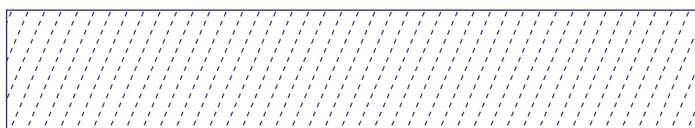
MESTRADO				
LINHA: TEXTO E CONSTRUÇÃO DE SENTIDO				
ORDEM	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1º	AMANDA MIKAELLY NOBRE DE SOUZA	8,76	AP/CL	Lidiane Morais Diógenes Bezerra
2º	LUCAS CESAR DE OLIVEIRA	8,75	AP/CL	Maria Eliete de Queiroz
3º	EDCARLA RAYSSA AIRES DA SILVA	8,31	AP/CL	Maria Eliete de Queiroz
4º	ELIENE CARVALHO DA SILVA	7,94	AP/CL	Edmar Peixoto de Lima
5º	MARCELO LIPARINI VIEIRA	7,93	AP/CL	Lidiane Morais Diógenes Bezerra
6º	ANNE YASMINE DE ARAUJO B. DE SOUZA	7,73	AP/CL	Wellington Vieira Mendes
7º	LUANA JÁRDILA DOS SANTOS ESTEVÃO	7,56	AP/CL	João Bosco Figueiredo Gomes
8º	CLAUDIUSCIA MENDES DO CARMO	7,54	AP/CL	Edmar Peixoto de Lima

9º	ELIAS DE CASTRO FEITOSA	7,15	AP/CL	Antônio Luciano Pontes
----	-------------------------	------	-------	------------------------

MESTRADO				
LINHA: TEXTO LITERÁRIO, CRÍTICA E CULTURA				
ORDEM	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1º	LARISSA LACERDA DE SOUSA	9,29	AP/CL	Charles Albuquerque Ponte
2º	MARIA BRENA DA COSTA	8,63	AP/CL	Roniê Rodrigues da Silva
3º	WELLERSON BATISTA DE LIMA	8,15	AP/CL	Maria Edileuza da Costa
4º	JESSE CARVALHO NUNES	7,82	AP/CL	Maria Edileuza da Costa
5º	MARIA JULIETA DIAS GONÇALVES	7,70	AP/CL	Sebastião Marques Cardoso
6º	LUZIA REGINA ALVES REGIS	7,60	AP/CL	Maria Aparecida da Costa
7º	SAMARA SALES DA SILVA	7,20	AP/CL	Maria Aparecida da Costa

DOUTORADO				
LINHA: DISCURSO, MEMÓRIA E IDENTIDADE				
ORDEM	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1º	MARCOS PAULO DE AZEVEDO	9,00	AP/CL	Francisco Vieira da Silva
2º	ISRAEL FONSECA ARAÚJO	8,25	AP/CL	Ivanaldo Oliveira dos S. Filho
3º	ILCILENE SILVA	8,20	AP/CL	José Cezinaldo Rocha Bessa
4º	WANDERLEYA MAGNA ALVES	7,91	AP/CL	José Cezinaldo Rocha Bessa
5º	CAMILA PRAXEDES DE BRITO	7,70	AP/CL	Francisco Vieira da Silva
6º	IVONEIDE AIRES ALVES DO REGO	7,64	AP/CL	Ivanaldo Oliveira dos S. Filho
7º	RAIMUNDO ROMÃO BATISTA	7,48	AP/CL	Rosângela Alves dos S. Bernardino
8º	JOSEILDA ALVES DE OLIVEIRA	7,43	AP/CL	Gilton Sampaio de Souza

DOUTORADO				
LINHA: TEXTO E CONSTRUÇÃO DE SENTIDO				
ORDEM	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1º	IVANEIDE GONÇALVES DE BRITO	8,69	AP/CL	Lidiane Morais Diógenes Bezerra
2º	VICTOR RAFAEL DO N. MENDES	8,25	AP/CL	João Bosco Figueiredo Gomes
3º	ROBERTO CLÁUDIO BENTO DA SILVA	8,18	AP/CL	Wellington Vieira Mendes
4º	DANIEL DE SÁ RODRIGUES	8,05	AP/CL	Antônio Luciano Pontes
5º	MARIA JOSÉ F. DA SILVA ARAÚJO	7,92	AP/CL	Edmar Peixoto de Lima
6º	FRANCISCO HÉLIO DA SILVA	7,68	AP/CL	Rosângela Maria Bessa Vidal
7º	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	7,58	AP/CL	Verônica Maria de Araújo Pontes
8º	FRANCISCO MARTINS MORAIS JUNIOR	7,53	AP/CL	João Bosco Figueiredo Gomes



DOUTORADO				
LINHA: TEXTO E CONSTRUÇÃO DE SENTIDO				
ORDEM	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	ORIENTADOR(A)
1º	SÉRGIO WELLINGTON FREIRE CHAVES	8,70	AP/CL	Roniê Rodrigues da Silva
2º	JOSÉ DANTAS DA SILVA JUNIOR	8,69	AP/CL	Maria Aparecida da Costa
3º	ANA PAULA LIMA CARNEIRO	8,08	AP/CL	Maria Edileuza da Costa
4º	EDUARDA MARIA M. LOPES LINS	7,93	AP/CL	Maria Aparecida da Costa
5º	ANA GABRIELLA F. DA SILVA NÓBREGA	7,79	AP/CL	Sebastião Marques Cardoso
6º	LEANDRO RODRIGUES TORRES	7,60	AP/CL	Charles Albuquerque Ponte
7º	JOSEFA LIEUZA LEITE	7,60	AP/CL	Maria Edileuza da Costa

2. DAS MATRÍCULAS

Os prazos e procedimentos para realização da matrícula consom em edital específico, que contém a relação de disciplinas ofertadas. O referido edital encontra-se publicado na página do PPGL/CAMEAM/UERN na internet.

Pau dos Ferros, 14 de maio de 2019.

Prof.ª Dra. Maria Edileuza da Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

PPGL/CAMEAM/UERN

Portaria nº 0482/2018-GR/UERN

Edital nº 010/2019 – PLANDITES/UERN

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO – PLANDITES

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado “Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia” (CAMEAM), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o resultado final do Processo Seletivo para concessão de Bolsas do Programa Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1 – DA QUANTIDADE DE BOLSAS

1.1 – Serão ofertadas 03 (três) bolsas, sendo 02 cotas do Programa de Demanda Social (CAPES) e 01 cota da PROPEG/UERN.

2 – DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 – A Bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses.

3 – DOS RECURSOS

3.1 – Não houve interposição de recurso junto à Comissão de Bolsas referente ao Edital 007/2019 – PLANDITES/UERN

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – De acordo com os critérios de seleção adotados pela Comissão de Bolsa do PLANDITES, tomando como referência o artigo 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, e discriminados no Edital nº 006/2019 – PLANDITES/CAMEAM/UERN, a classificação final dos candidatos foi a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	MARIA NAZARÉ DA SILVA OLIVEIRA	Contemplada com a Bolsa
2º	JACKSON RAYRON MONTEIRO	Contemplado com a Bolsa
3º	EDIVÂNIA MARIA DE MELO	Contemplada com a Bolsa
4º	DIÉGO SOUZA ALBUQUERQUE	1º Suplente
5º	JANESON VIDAL DE OLIVEIRA	2º Suplente
6º	JENIFFER THAIS DANTAS DE LIMA	3º Suplente
7º	RÉRISSON KENEDY DE SOUZA	4º Suplente

Pau dos Ferros-RN, 31 de maio de 2019.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PLANDITES

Prof.ª Dra. Maria Losângela Martins de Sousa – Presidente

Prof. Dr. Josué Alencar Bezerra – Membro

Prof.ª Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves – Membro

Luciano Dias Delfino – Técnico do PLANDITES

Manoel Mariano Neto da Silva – Discente PLANDITES

Edital nº 011/2019 – PLANDITES/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia (CAMEAM), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, a convocação para a realização da prova escrita do processo seletivo 2019 do Curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido.

1 – DA PROVA ESCRITA

1.1. Os candidatos inscritos, constantes no Anexo I deste Edital, estão convocados para a prova escrita, a ser realizada no dia 04 de junho de 2019, das 8h às 12h (horário local), e terá duração de 04 (quatro) horas, no Campus Avançado “Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia” (CAMEAM), Rodovia BR-405, Km 153, Bairro Arizona, CEP 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, Bloco B (Vertical), 3º Piso, Sala B29 e Sala B 30 – CAMEAM/UERN

1.2. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com 30 minutos de antecedência.

1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

1.4. Os candidatos que não comparecerem ao local de provas até o início do horário determinado estarão eliminados da Seleção 2019 do PLANDITES.

Pau dos Ferros-RN, 31 de maio de 2019.

Prof.ª Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves

Coordenadora do PLANDITES

Portaria nº 0359/2017 – GR/UERN

ANEXO AO EDITAL Nº 011/2019 – PLANDITES/UERN

21BLOCO B (VERTICAL), 3º PISO – SALA B29 MESTRADO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO LINHA 1 – DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO	
SEQ.	NOME
1	ALCIVANDIA FERREIRA DE MENDONÇA
2	ALEXANDRA ALVES DA CUNHA
3	ANA RUTH DA SILVA SOUZA
4	CELSON GOMES DE HOLANDA JÚNIOR
5	EMANUELY DOS SANTOS MARQUES
6	FÂMELA ALOMA ALVES DO NASCIMENTO
7	FRANCISCO EMERSON DE SIQUEIRA
8	GEORGIA MARTINS PEREIRA
9	KARLA ELOISSE ALENCAR DE OLIVEIRA
10	LEANDRO GONÇALVES MORAES
11	LIGIANNE MARIA BESERRA DE OLIVEIRA
12	LÍVIA JORDANA ASSIS PEREIRA
13	LUCAS VIALLI BATISTA MIRANDA
14	MARIA DO SOCORRO BARROS PEREIRA
15	MAYRA CRISTINA MONTEIRO SARAIVA
16	NEYLA LORENA VIEIRA CAMPOS
17	PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA
18	RAILSON CARLOS FERREIRA DA SILVA*
19	RENATA JANE GOMES SARMENTO
20	VIVIAN MENEZES DA SILVA

*Candidato com deficiência.

BLOCO B (VERTICAL), 3º PISO – SALA B30 MESTRADO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS	
SEQ.	NOME
1	ALINNE AMUNIELLE DA SILVA ALVES
2	ANDERSON HENRIQUE VIEIRA
3	CARLA CAMILA GOMES FREITAS
4	CARLOS ROBERTO DE AQUINO
5	EMERSON FÁBIO DA SILVA ARAÚJO

6	ERIKA DINIS JALES
7	FERNANDA SOARES DE SOUSA
8	FRANCISCO EDMILSON DIAS ARAÚJO
9	FRANCISCO EVANDRO LOPES CAVALCANTE
10	FRANCISCO FERNANDO DIAS DA SILVA
11	JOSÉ LINDEMBERG BERNARDO DA SILVA
12	KARLA KARLINE LIMA DE CARVALHO
13	LÍRIO MARTINS DE MIRANDA JÚNIOR
14	MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES DA SILVA
15	MARIA EDISÁRIA DA SILVA
16	MARIA FRANCISCA ALVES DE ANDRADE
17	MARIA TATIANA PEIXOTO
18	MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
19	MIKAELLY ANTUNES DE OLIVEIRA

20	RAFAELA DESSOLES BRAGA
21	RAÍSSA LIRA PEDROSA
22	RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS
23	RENATO NASCIMENTO GOMES
24	ROBERTO FERNANDO LOPES ROCHA
25	SHARLIANY FERNANDES VIEIRA
26	THIAGO FREITAS DE CARVALHO
27	VÂNIA MARIA PESSOA RODRIGUES
28	WERENA DE OLIVEIRA BARBOSA
29	YASCARA PRYSCILLA DANTAS COSTA

Pau dos Ferros/RN, 31 de maio de 2019
 Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves
 Coordenadora do PLANDITES
 Portaria nº 0359/2017 – GR/UERN

Edital nº 012/2019 – PLANDITES/ UERN

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia (CAMEAM), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme o Edital nº 004/2019 – PLANDITES/UERN, torna público, pelo presente Edital, o resultado da prova escrita referente ao Processo Seletivo 2019 do PLANDITES.

21. RESULTADO DA PROVA ESCRITA POR LINHAS DE PESQUISA

1.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na prova escrita estão aprovados(as) para a próxima etapa da seleção: análise dos projetos de dissertação, de caráter eliminatório.

MESTRADO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO			
LINHA 1 – DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO			
SEQ.	CÓDIGO	MÉDIA	SITUAÇÃO
1.	2GDXMUZM	7,0	CLASSIFICADO
2.	2H5Q6LTY	7,0	CLASSIFICADO
3.	4DQWÇGGQ	7,0	CLASSIFICADO
4.	5KPC7NYV	7,0	CLASSIFICADO
5.	7S97RQMG	7,5	CLASSIFICADO
6.	95D65R5U	8,5	CLASSIFICADO
7.	A7ZDZQ22	7,25	CLASSIFICADO
8.	BFDP6XR3	7,0	CLASSIFICADO
9.	DSGBDXST	7,5	CLASSIFICADO

10.	JD5E3PYP	7,25	CLASSIFICADO
11.	K28N73NA	7,0	CLASSIFICADO
12.	N6VDW6BH	7,25	CLASSIFICADO
13.	NQLDD4J5	7,0	CLASSIFICADO
14.	P4V6GM7J	7,5	CLASSIFICADO
15.	R99EA8WV	7,0	CLASSIFICADO
16.	UCWG8PV3	7,0	CLASSIFICADO
17.	VA66JJ22	8,25	CLASSIFICADO
18.	VQSMC57R	7,0	CLASSIFICADO

MESTRADO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO			
LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS			
SEQ.	CÓDIGO	MÉDIA	SITUAÇÃO
1.	2DF7JPK	4,5	NÃO CLASSIFICADO
2.	2JVTA59E	6,0	NÃO CLASSIFICADO
3.	356FGHJ9	7,4	CLASSIFICADO
4.	47YE2GD5	7,0	CLASSIFICADO
5.	4HF5H5P9	7,3	CLASSIFICADO
6.	4SVMCHL2	7,5	CLASSIFICADO
7.	5548MGCK	7,3	CLASSIFICADO
8.	582MK4A3	5,5	NÃO CLASSIFICADO
9.	5DSSMGCK	7,7	CLASSIFICADO
10.	5LUERB3Z	8,3	CLASSIFICADO
11.	65G2U8H7	5,3	NÃO CLASSIFICADO
12.	6KTBHUQL	4,5	NÃO CLASSIFICADO
13.	854G17ND	6,3	NÃO CLASSIFICADO
14.	89ÇBRX4E	7,8	CLASSIFICADO

15.	99WGL5F	8,4	CLASSIFICADO
16.	9HPS7DAV	5,3	NÃO CLASSIFICADO
17.	ASF582PX	7,9	CLASSIFICADO
18.	BWADV3G	6,0	NÃO CLASSIFICADO
19.	F8KR5XMB	4,5	NÃO CLASSIFICADO
20.	GTT948AJ	8,3	CLASSIFICADO
21.	JJ59GQDF	7,3	CLASSIFICADO
22.	KPMABAPP	4,5	NÃO CLASSIFICADO
23.	LJQWF52W	6,0	NÃO CLASSIFICADO
24.	MW9658YN	8,7	CLASSIFICADO
25.	NS695JGE	7,0	CLASSIFICADO
26.	PLNESXMB	7,0	CLASSIFICADO
27.	T5H5K4A3	6,0	NÃO CLASSIFICADO
28.	U9KD29Z8	8,1	CLASSIFICADO

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita poderá, no prazo de 24 horas após a publicação do resultado da prova escrita, recorrer do resultado, conforme item 10 do Edital nº 004/2019 – PLANDITES/UERN.

2.2 Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), por escrito e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), dia 07 de junho de 2019, no horário das 08h30min às 12h, na Secretaria do PLANDITES, localizada no Bloco B (Vertical), 3º piso, Sala nº B 25, no CAMEAM/UERN, BR-405, Km 153 – Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000.

Pau dos Ferros/RN, 06 de junho de 2019
 Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves
 Coordenadora do PLANDITES
 Portaria nº 0359/2017 – GR/UERN

PROEX

Resultado Final do Edital nº 06/2019 – PROEX/UERN

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO - PIBEX 2019

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final Consolidado do Edital do Programa Institucional de Bolsa de Extensão – PIBEX 2019, para a seleção de discentes que atuarão nas Ações de Extensão aprovadas no Edital nº 006/2019 para os semestres letivos 2019.1 e 2019.2.

1. DO RESULTADO

1.1 Segue abaixo o resultado final*, contendo nome da ação, departamento/curso e unidade, e os(as) discentes classificados(as):

NOME DA AÇÃO	DEPARTAMENTO/FACULDADE OU CAMPI	DISCENTE CLASSIFICADO
50 anos de Universidade do Estado do Rio Grande do Norte: história e acervo	HISTÓRIA/FAFIC	LUANY OLIVEIRA RÉGIS
A gestão democrática e a formação docente: a contextualização dos saberes e a integração entre Universidades e escolas no Município de CAP/RN	EDUCAÇÃO/CAP	ANGELA MARIA SOLANO DE MOURA

Academia de Musculação: prescrição, avaliação e programas de treinamento	EDUCAÇÃO FÍSICA/FAEF	LUCAS GABRIEL BARBOSA**
Agência Experimental de Publicidade e Propaganda: soluções de comunicação para o Terceiro Setor	COMUNICAÇÃO SOCIAL/FAFIC	CARLOS ERISTONE DE OLIVEIRA
Ambulatório Integrativo	ENFERMAGEM/FAEN	GEYSSE DE PAIVA LUZ
Amostra "Educação Popular em saúde: as contribuições do SUS e da epidemiologia para a saúde da população"	CIÊNCIAS BIOMÉDICAS/FACS	FRANCISCO RODRIGUES LIMA NETO**
ANTENA - Programa de Apoio ao uso de Novas Tecnologias EduCAcionais na Aprendizagem	INFORMÁTICA/FANAT	DAVI OLIVEIRA REBOUÇAS
Atenção Integral à Saúde do Adolescente: Uma Proposta de Cuidado Dentro da Escola	ENFERMAGEM/FAEN	LEILANE ALICE MOURA DA SILVA
BALE 13ª Edição - Temporada 2019	EDUCAÇÃO/CAMEAM	MARIA AMELIANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Boas Práticas na atenção ao parto e nascimento	ENFERMAGEM/CAC	ROZENÍSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Café Filosófico: a filosofia na história do pensamento pedagógico - dilemas em torno do humano e do devir - III	EDUCAÇÃO/CAMEAM	MARCOS BARBOSA DE AQUINO
Caminhos para a reflexão do planejamento urbano-regional no território do Semiárido	GEOGRAFIA/CAMEAM	FELICIA TALANY OLIVEIRA DE LIMA
CELLP - Projeto de Cursos de extensão em Língua Portuguesa e suas Literaturas	LETRAS VERNÁCULAS/CAMEAM	CLÉCIA VIVIANE ELIAS DA SILVA
Cine Escola: mimesis da realidade escolar	FILOSOFIA/FAFIC	MARIA EDUARDA MARINHO FREIRE DE ANDRADE
Controle Econômico-financeiro em sistemas de produção da pecuária leiteira no alto Oeste Potiguar	ECONOMIA/CAMEAM	RENATA KATIELE DA COSTA SANTIAGO
Cursinho Comunitário Gabarito	TURISMO/CAN	ALEXANDRE VENÍCIOS LOPES DE MIRANDA
Custo de Vida	CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CAP	JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA
Debate, Café e Cinema	DIREITO/CAN	EVELINNY ALVES DE OLIVEIRA
Diálogos em Paulo Freire e educação popular – LEFREIRE	EDUCAÇÃO/FE	LARA RAQUEL BANDEIRA XAVIER
Envelhecer Sorrindo	ODONTOLOGIA/CAC	LUCAS DANTAS PEREIRA
Estimulação Precoce como ferramenta do cuidado de crianças com microcefalia decorrente do Zika Vírus	ENFERMAGEM/FAEN	MARCIO DANILLO DE ASSIS SANTOS
Expressão Musical (Musicalização Infantil)	ARTES/FALA	DANIELLY CABRAL DE OLIVEIRA MELO
FANATícos da Química: Divulgando a Ciência através do teatro científico	QUÍMICA/FANAT	VINÍCIOS RAMIRES DE LIMA PINTO
Flora UERN	GEOGRAFIA/CAWSL	FRANCISCO MATEUS NOGUEIRA DA SILVA
Fórum de debates sobre os problemas cruciais de nossa época	ENFERMAGEM/CAC	ALESON ARTHUR OLIVEIRA**
Grupo Deleite: aconselhamento e manejo clínico no processo de amamentação	ENFERMAGEM/CAC	HILENA KARLLA DE MEDEIROS ALMEIDA
Infâncias, filosofia: experiências de pensamento	FILOSOFIA/CAC	JARISON VICENTE TINTIM
Jornadas Fé em debate	CIÊNCIA DA RELIGIÃO/CAN	SUSANA SILVA BARROS
LabCast: experimentação em produção sonora e audiovisual para mídia digital	COMUNICAÇÃO SOCIAL/FAFIC	IONARA LOURENÇO DE SOUZA
Laboratório de Pesquisa e Consultoria em Estatística - LaPEst	MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA/FANAT	DAISY AISY GUIMARÃES MEDEIROS
Laboratórios Itinerantes de Educação em Saúde	CIÊNCIAS BIOMÉDICAS/FACS	ANA KAROLLYNE SALVIANO FERREIRA DE MELO
Lesões de pele no Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade	ENFERMAGEM/CAMEAM	SAMARA WILIANE DOS SANTOS SILVA
Mais Saúde	EDUCAÇÃO FÍSICA/FAEF	ÍTALA FERNANDA FERNANDES LOPES
Mana: Atividade física e dinâmicas de interação com usuários do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Pau dos Ferros. 5ª Edição	EDUCAÇÃO FÍSICA/CAMEAM	VÂNIA MARIA PESSOA RODRIGUES

Mapeamento das Comunidades Tradicionais de Terreiros das Religiões de matriz africana na cidade de Mossoró	CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICA/FAFIC	JOÁSKARA VICTÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
Maria Bonita nas Ciências	INFORMÁTICA/CAN	ANA CECÍLIA MARTINIANO DE MELO
MatematiCANdo na UERN	EDUCAÇÃO/FE	MARIA CLARA SILVA
Mathematikós: por um ensino crítico da matemática	EDUCAÇÃO/FE	JUANA TERUMI HERCULANO TATSUKAWA
Núcleo de Ensino Cultura, Literatura e Língua Inglesa (NECLI)	LETRAS/CAMEAM	CIBELE NEGREIROS MAIA
Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre a Terceira Idade - NEPTI	SERVIÇO SOCIAL/FASSO	EMANUELLE MONALIZA DE SOUSA GOMES
Núcleo de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde- NUPICS	ENFERMAGEM/FAEN	FERNANDO JEFERSON QUEIROZ DOS SANTOS
Núcleo para inovação em empreendimentos sociais sustentáveis - 1ª edição	TURISMO/CAN	ALEX ALLYSON FREITAS DA SILVA
Práticas de leitura e escrita no ensino fundamental: interação universidade-escola - V edição	LETRAS-LCV/CAWSL	MARINA LINHARES DE MEDEIROS
Primeiros Socorros: ensino e extensão.	EDUCAÇÃO FÍSICA/FAEF	DANIELE CRISTINA VICENTE
Produção de mudas para arborização da UERN e CANteiros da cidade de Mossoró-RN	GESTÃO AMBIENTAL/FACEM	VIVIANNE CAROLINE DE SOUZA
Produção e tessituras do conhecimento entre a universidade e a escola	GEOGRAFIA/FAFIC	BARBARA EDEMARA SILVA LIMA
PROEPA - Ação e Prevenção: avaliação parasitológica em escolares e manipuladores de alimentos da rede pública de ensino	ENFERMAGEM/CAMEAM	DAYANE CARLOS LINS
Programa de Capacitação Profissional em Turismo - PCPTUR	TURISMO/FACEM	FERNANDA ÉRIKA BARBOSA FEITOSA
Programa de Extensão do Comitê Local da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Comitê Local da Federação Internacional das Associações dos Estudantes de Medicina do Brasil (IFMSA Brazil LC UERN)	CIÊNCIAS BIOMÉDICAS/FACS	GIULIA MENDONÇA DE ALMEIDA**
Programa de Gestão de Riscos: segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde (2ª Edição)	ENFERMAGEM/FAEN	FRANCISCA JÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA
Qualificação em Contabilidade Básica para Gestores e Não Contadores do Município de Mossoró	CIÊNCIAS CONTÁBEIS/FACEM	KELIANE DE MELO RAMALHO
CINEATRO	LETRAS VERNÁCULAS/CAP	NAIARA SANDI DA SILVA GOMES
Reciclar e Inovar - uma ação sustentável na zona norte de Natal	CIÊNCIAE TECNOLOGIA/CAN	AMANDA CRISTINA SILVA DE MORAIS
Recursos Naturais	COMUNICAÇÃO SOCIAL/FAFIC	LUCIMARA NASCIMENTO TORRES
Rede de diálogos na escola: Inclusão em foco	EDUCAÇÃO/CAWSL	RENATA DOROTHY AMÂNCIO DA SILVA CABRAL
Segurança do Paciente: a UERN fortalecendo a gestão da qualidade em saúde no HRCCA	ENFERMAGEM/CAMEAM	LUPICINO PEIXOTO SOARES JUNIOR
Sensibilização para o Empreendedorismo Inovador	ADMINISTRAÇÃO/ACEM	JOSEANE RAFAELLA DE OLIVEIRA
Socializando o direito	DIREITO/FAD	LUCAS GABRIEL FERNANDES
Teatro imagem na sala de aula	EDUCAÇÃO/FE	ADRIELE ERIKA DA SILVA
Turminha das Finanças Vai à Escola	CIÊNCIAS CONTÁBEIS/FACEM	MYLLA CHRISTIE DA SILVA SEVERIANO
Um olhar multidisciplinar das drogas na escola	DIREITO/CAN	NATASHA NASCIMENTO DE SOUZA
Vivenciando a educação em saúde bucal na Estratégia Saúde da Família	ODONTOLOGIA/CAC	MARIA HALAYNNE DINIZ FARIAS
Vozes da UERN	ARTES/FALA	LAYSA AGATHA AIRES SANTIAGO
XIII ACAMPATUR	TURISMO/CAN	JUCÉLIO DOMINGO DE ARAÚJO LIMA

*O coordenador da ação pode ser verificado no edital de resultado completo disponível em <http://proex.uern.br/default.asp?item=PROEX-editais-2019>

**Candidatos aprovados na vagas para PcD.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os(as) aprovados(as) não podem ficar em débito, em nenhum momento que mantiverem a condição de bolsistas, com a Secretaria de Tributação do RN, a Secretaria da Receita Federal e com a Justiça do Trabalho, sob pena de não receber a bolsa.

3.2 A conta para receber a bolsa deve ser corrente e do Banco do Brasil.

3.3 É direito da Coordenação da Ação destituir o(a) bolsista caso o(a) mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

3.4 É imprescindível a leitura dos itens 5 e 6 (deveres dos bolsistas e coordenadores) do edital nº 006/2019 – PROEX/UERN pelos coordenadores e bolsistas.

3.5 Os coordenadores que não enviaram a documentação à PROEX até o dia 12 de junho 2019 não terão o bolsista incluso na folha de pagamento do mês de julho de 2019, recebendo a bolsa somente à partir da regularização da documentação, a qual não terá efeito retroativo.

3.6 Os casos que não tiveram bolsistas selecionados serão analisados e, posteriormente, as bolsas serão redistribuídas de acordo com os critérios de seleção do Edital.

3.7 Este resultado poderá sofrer modificações em função dos recursos e, caso necessário, será republicado na página da PROEX com os devidos ajustes.

3.8 As demais disposições continuam sendo regulamentadas pelo Edital nº 006/2019 – PROEX/UERN.

3.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Mossoró/RN, 14 de junho de 2019.

Emanoel Márcio Nunes

Pró-Reitor de Extensão da UERN

1.5 PLANOS INSTITUCIONAIS DE POLÍTICA DE EXTENSÃO

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	JOANA D'ARC REBOUÇAS MENDONÇA	Classificado(a)
2	ELLEN SARAH DA SILVA AZEVEDO	Classificado(a)
3	BRUNO DA SILVA NASCIMENTO	Suplente
4	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Suplente

1.6 UERN TV

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	LOUISE PENÉLOPE FREITAS DIAS	Classificado(a)
2	THIFANNY THAIS ALVES BATISTA	Suplente

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O(a) classificado(a) não pode(m) ficar em débito, em nenhum momento que mantiver a condição de bolsista, com a Secretaria de Tributação do RN, a Secretaria da Receita Federal e com a Justiça do Trabalho, sob pena de não receber a bolsa.

2.2 É direito da PROEX destituir o(a) candidato(a) selecionado(a) caso o(a) mesmo não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

Mossoró/RN, 14 de junho de 2019.

Emanoel Márcio Nunes

Pró-Reitor de Extensão da UERN

LINK: [Edital Completo](#)

Resultado Final do Edital nº 07/2019 – PROEX/UERN

SELEÇÃO DE BOLSAS INTERNAS DA PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão - PROEX da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o resultado final de seleção simplificada de Bolsas de Extensão para Discentes desenvolverem atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e Processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 GRUDUM

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	VALTER CARLOS DE MENEZES	Classificado(a)

1.2 GRUTUM

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	LUIZA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA	Classificado(a)
2	LOUISE PENÉLOPE FREITAS DIAS	Classificado(a)
3	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA VITOR	Classificado(a)

1.3 PROGRAMAÇÃO VISUAL

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	JORGE HENRIQUE LIMA NUNES	Classificado(a)

1.4 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CIENTÍFICA

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	LAÍSE HOLANDA DE LIRA	Classificado(a)
2	AMANDA VERÍSSIMO DA SILVA	Classificado(a)
3	LUANE FERNANDES COSTA	Suplente

PRAE

Edital nº 019/2019 – PRAE/UERN

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo para acesso ao Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2019.1, conforme a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes de graduação presencial, devidamente matriculados na UERN, que se encontrem em situação comprovada de vulnerabilidade socioeconômica, visando sua permanência na Universidade.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Do Programa de Apoio ao Estudante – PAE

2.1.1. O Programa de Apoio ao Estudante disponibilizará apoio financeiro por meio da concessão do auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante 10 (dez) meses em conta corrente (Banco do Brasil) dos (as) beneficiários (as).

2.2.2. Será ofertado no semestre letivo 2019.1 o total de 130 (cento e trinta) auxílios financeiros distribuídos entre os Campi da UERN, seguindo a ordem de classificação da menor renda per capita, na proporção percentual entre os auxílios disponíveis e a quantidade de alunos matriculados por unidade no semestre anterior (2018.2).

2.3. Do total de auxílios financeiros ofertados, 5% (cinco por cento) são destinados aos (às) estudantes com deficiências ingressantes pelo sistema de cotas, comprovadas para este fim, conforme distribuição no quadro abaixo:

--

UNIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Campus Universitário Central	73	4
Campus Avançado de Pau dos Ferros	17	1
Campus Avançado de Assú	10	1
Campus Avançado de Caicó	4	1
Campus Avançado de Natal	9	1
Campus Avançado de Patu	8	1
TOTAL	121	9

*Percentual baseado na quantidade de alunos matriculados no semestre 2018.2.

3. DO PERFIL DO ESTUDANTE

3.1. Poderá se inscrever no Programa de Apoio ao Estudante – PAE o (a) estudante que:

- 1 Tenha ingressado na UERN através do sistema de cotas, de acordo com a legislação vigente;
- 2 Esteja regularmente matriculado no semestre letivo 2019.1 em curso de graduação presencial da UERN;
- 3 Não esteja em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
- 4 Não possua vínculo empregatício ou de trabalho remunerado, público ou privado;
- 5 Não seja beneficiário (a) de outro auxílio socioassistencial da UERN;
- 6 Comprove sua situação de vulnerabilidade socioeconômica que justifique a concessão do auxílio;
- 7 Não tenha bolsa ou outra renda ou remuneração decorrente de programa, projeto ou auxílio no âmbito da UERN;
- 8 Não responda ou tenha sido punido em nenhum processo disciplinar, no período de um ano anterior à publicação do presente Edital;
- 9 Não tenha sido contemplado (a) com o Programa de Apoio ao Estudante – PAE nos processos seletivos 2018.1 ou 2018.2.

3.2. O (a) estudante que não tenha ingressado na UERN através do sistema de cotas, e que queira participar do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, deverá apresentar justificativa (ANEXO XI) com exposição de motivos à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, acompanhada dos documentos que comprovem adequar-se aos requisitos do referido programa.

3.3. Nos casos dos (as) estudantes que optarem a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será solicitado à Diretoria de Política e Ações Inclusivas - DAIN a declaração ou documento equivalente emitida pela Junta Médica Multiprofissional da UERN que comprove a deficiência ou será averiguado junto ao Subsistema de Registro Escolar – SAE/UERN.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nas seguintes etapas:

1ª Etapa:

Na primeira etapa o (a) estudante deverá acessar o link, descrito abaixo, para preenchimento do Formulário de Inscrição:

PROGRAMA	LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Programa de Apoio ao Estudante (PAE)	https://tinyurl.com/pae20191

As inscrições on-line devem ser realizadas entre os dias 15 de junho a 03 de julho de 2019.

2ª Etapa:

Realizado o procedimento descrito acima, o (a) estudante deve acompanhar o lançamento do Edital, previsto para o dia 05 de julho de 2019, com a convocação dos (as) classificados (as) para realizarem a entrega da documentação comprobatória exigida no item 5 deste

Edital.

4.2. Em caso do (a) estudante não comparecer para apresentar a documentação comprobatória ou, após avaliação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS e análise da situação acadêmica, apresentar irregularidades, serão convocados (as) novos (as) estudantes por ordem de classificação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1. A documentação que comprove as exigências contidas neste edital deve seguir o ANEXO I, e ser entregue no período de 03 a 11 de julho de 2019.

5.2. Os (as) estudantes matriculados em cursos no Campus Central deverão entregar os documentos na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (Centro de Convivência do Campus Central), nos horários de funcionamento.

5.3. Os (as) estudantes matriculados em cursos nos Campi Avançados e nos Núcleos Avançados de Educação Superior deverão entregar a documentação à Secretária Geral do Campus, durante seu horário de funcionamento, ao qual o curso está vinculado.

5.4. Não serão aceitos documentos enviados pelos correios ou entregues após o término do período de entrega de documentação prevista neste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Somente serão considerados para o processo de seleção, os (as) estudantes que atenderem aos requisitos previstos no perfil do PAE (item 3) e entregarem toda documentação comprobatória (item 5), deste edital.

6.2. A seleção consistirá na análise do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica – IVS, estabelecido a partir da coleta de informações constantes na análise de documentos exigidos neste Edital e avaliação das condições acadêmicas do (a) estudante, disponível no Subsistema de Registro Escolar – SAE/UERN.

6.3. Os (as) estudantes serão convocados (as) obedecendo à ordem de classificação da menor renda per capita, na proporção percentual entre os auxílios disponíveis e a quantidade de alunos (as) matriculados por unidade no semestre anterior (2018.2). No cálculo da renda per capita será considerada a segunda casa decimal, sem arredondamento, desprezando-se os números a partir da terceira casa decimal.

6.4. Não serão divulgados os valores da renda per capita por ocasião da divulgação do resultado.

6.5. Ficará à disposição de todos os inscritos ou de seu procurador ou representante legal, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, a relação completa dos inscritos com a respectiva renda per capita.

6.6. Os (as) estudantes que ficarem empatados (as) no número de vagas serão submetidos (as) aos seguintes critérios de desempate, aplicados sucessivamente:

- 1º) maior quantidade de membros da família;
- 2º) não residir na cidade onde seu curso é ofertado;
- 3º) maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar será publicado no dia 22 de julho de 2019 no site da UERN.

7.2. Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, no dia 23 de julho de 2019 mediante requerimento (Anexo X) dirigido ao Setor de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, através do e-mail: sae.prae@uern.br, apontando objetivamente o erro do resultado;

7.3. O resultado final será divulgado no dia 26 de julho de 2019, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br/>.

8. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	14 de junho de 2019
Período de Inscrições	15/06 a 03/07 de 2019
Previsão do 1º Edital de Convocação	05 de julho de 2019
Período de entrega da documentação comprobatória	08 a 11 de julho de 2019
Resultado Preliminar	22 de julho de 2019
Data para interpor recurso	23 de julho de 2019

Resultado Final 26 de julho de 2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE, cuja lista de selecionados será fixada em seu mural e no site da UERN <http://www.uern.br/>.

9.2. Os (as) candidatos (as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 2 deste Edital.

9.3. Durante todo o período em que receber o auxílio do PAE, o (a) estudante beneficiário (a):

a) Deverá manter as condições de seleção descritas no item 3 deste Edital, ressaltando os seguintes critérios:

- I - Não poderá estar em situação de trancamento voluntário ao compulsório;
- II - Não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, salvo situações excepcionais;
- III - Deverá obter aproveitamento acadêmico de 100 % da carga horária prevista para cada semestre de acordo com o projeto político pedagógico do curso;
- IV - Não poderá sofrer punição disciplinar;
- V - Não poderá ter posituação na certidão negativa de débitos trabalhistas, estaduais e federais;
- VI - Deverá manter aberta conta corrente do Banco do Brasil S/A em nome próprio.

9.4. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

9.5. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

9.6. Os (as) beneficiários (as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2019.

Erison Natécio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 0401-2018 – GR/UERN

LINK: [Documentação e formulários](#)

Edital nº 020/2019 – PRAE/UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas nas Residências Universitárias do Campus Central e Campi Avançados de Natal, Assú, Caicó e Patu, para o semestre letivo 2019.1.

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes devidamente matriculados na UERN, nos cursos de graduação ou pós-graduação presencial, que se encontrem em situação comprovada de vulnerabilidade socioeconômica, visando a moradia nas Residências Universitárias.

2. DO PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

2.1. As vagas ofertadas serão preenchidas por estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação e pós-graduação da UERN, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica;

2.2. No julgamento dos (as) candidatos (as) à moradia, serão considerados:

- 10 A situação de vulnerabilidade socioeconômica do (a) candidato (a), devidamente comprovada;
- 11 Histórico acadêmico atual;

12 Distância do município onde reside;

13 Não ter sido reprovado em 03 (três) disciplinas ou mais por semestre.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DO CAMPUS CENTRAL/MOSSORÓ	VAGAS
RUF 02 - FEMININA	01
RUM 01 - MASCULINA	04
RUM - 02 (FACS) MASCULINA	02

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DO CAMPUS CENTRAL/NATAL	VAGAS
RUF - FEMININA	02
RUM - MASCULINA	03

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DO CAMPUS CENTRAL/ASSÚ	VAGAS
RUM - MASCULINA	02

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DO CAMPUS CENTRAL/CAICÓ	VAGAS
RUF - FEMININA	01
RUM - MASCULINA	04

RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS DO CAMPUS CENTRAL/PATU	VAGAS
RUF - FEMININA	07
RUM - MASCULINA	06

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas nas seguintes etapas:

1ª Etapa:

Na primeira etapa o(a) estudante deverá acessar o link (descrito abaixo), para preenchimento do Formulário de Inscrição constando no Questionário Socioeconômico:

PROGRAMA	LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Residências Universitárias	https://tinyurl.com/residencias20191

As inscrições on-line devem ser realizadas entre os dias 15 de junho a 03 de julho de 2019.

2ª Etapa:

Realizado o procedimento descrito acima, o (a) estudante deverá acompanhar o lançamento do Edital previsto para o dia 05 de julho de 2019, com a convocação dos (as) classificados (as) por ordem da menor renda per capita. Serão convocados para realização das entrevistas os candidatos classificados até o quantitativo equivalente a duas vezes o número de vagas disponibilizadas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1. A documentação que comprove as exigências contidas neste edital deve seguir o ANEXO I, e ser entregue no período de 08 a 11 de julho de 2019.

5.2. Os (as) estudantes matriculados (as) em cursos no Campus Central deverão entregar os documentos na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (Centro de Convivência do Campus Central), nos horários de funcionamento.

5.3. Os (as) estudantes matriculados (as) em cursos nos Campi Avançados e nos Núcleos Avançados de Educação Superior deverão entregar a documentação à Secretária Geral do Campus, durante seu horário de funcionamento, ao qual o curso está vinculado.

5.4. No caso do (a) estudante não comparecer para apresentar a documentação comprobatória, ou após avaliação do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS e análise da situação acadêmica apresentar irregularidades, serão convocados (as) novos (as) estudantes por ordem de classificação para entrega da documentação comprobatória.

5.5. Não serão aceitos documentos enviados pelos correios

ou entregues após o término do período de inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Somente serão considerados para o processo de seleção, os (as) estudantes que atenderem aos requisitos previstos no perfil do candidato (item 2).

6.2. A seleção será realizada em três etapas, a primeira consistirá em análise documental, a segunda em análise do perfil socioeconômico e a terceira será a entrevista comportamental, seguindo os seguintes critérios:

PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÕES E ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ETAPA ELIMINATÓRIA):

a) Será realizada a habilitação dos dados documentais, ressaltando a avaliação das condições acadêmicas do (a) estudante, disponível no Subsistema de Registro Escolar – SAE/UERN. A ausência dos documentos mencionados no item 5 deste Edital, ensejará na eliminação do (a) candidato (a) neste processo.

b) Na ordem de classificação serão priorizados (as) os (as) estudantes que apresentem o menor valor de renda familiar per capita mensal;

SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

a) Consistirá na análise do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica – IVS, estabelecido a partir da coleta de informações constantes na análise de documentos exigidos neste Edital (item 5);

b) Serão convocados (as) para a entrevista os (as) candidatos (as) classificados na primeira etapa em até duas vezes o número de vagas na residência, respeitados os empates na última posição.

TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):

a) Os (as) candidatos (as) selecionados na primeira e na segunda etapa participarão de entrevistas com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, sendo facultada a participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes – DCE;

b) O edital dos (as) aprovados (as) para a entrevista será publicado no dia 17 de julho de 2019, explicitando data, local e previsão de horários para a entrevista;

c) Serão consideradas a análise da documentação, o perfil socioeconômico apresentado e as informações prestadas pelos (as) candidatos (as) no ato da entrevista;

d) As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

- Competências nas relações interpessoais – 2,00 (dois pontos);

- Habilidades de comunicação – 2,00 (dois pontos);

- Competências de negociação e administração de conflitos – 2,00 (dois pontos);

- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos); e

- Condições de convivência em ambientes coletivos – 2,00 (dois pontos).

e) Os (as) candidatos (as) deverão chegar ao local das entrevistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

f) O não comparecimento no dia e horário previsto implicará, automaticamente, na desclassificação do (a) candidato (a);

g) Os (as) estudantes que ficarem empatados (as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

1º) menor renda familiar per capita;

2º) maior nota na entrevista;

3º) maior distância do município em que reside.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão publicados no site da UERN <http://www.uern.br/>, link da Assistência Estudantil e disponibilizados na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e Secretarias dos Campi Avançados.

7.2. A convocação para entrevista será realizada no dia 17 de julho de 2019;

7.3. As entrevistas serão realizadas no dia 19 de julho de 2019;

7.4. O resultado preliminar será publicado no dia 22 de julho de 2019;

7.5. Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, no dia 23 de julho de 2019, mediante requerimento dirigido a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, através do e-mail: sae.prae@uern.br, apontando objetivamente o erro do resultado;

7.6. O resultado final será divulgado no dia 26 de julho de 2019, no Jornal Oficial da FUERN – JOERNS, no site da UERN <http://www.uern.br/>.

8. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	14 de junho de 2019

Período de Inscrições	15 de junho a 03 de julho de 2019
Edital de Convocação	05 de julho de 2019
Período de entrega – Documentação Comprobatória	08 a 11 de julho de 2019
Convocação para Entrevistas	17 de julho de 2019
Entrevistas	19 de julho de 2019
Resultado Preliminar	22 de julho de 2019
Data para Recursos	23 de julho de 2019
Resultado Final	26 de julho de 2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Perderá o direito à moradia, resultando em sua exclusão do processo seletivo, o (a) candidato (a) selecionado (a) que não se apresentar na Residência Universitária dentro de 15 (quinze) dias a partir da data da divulgação do resultado.

9.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE;

9.3. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção;

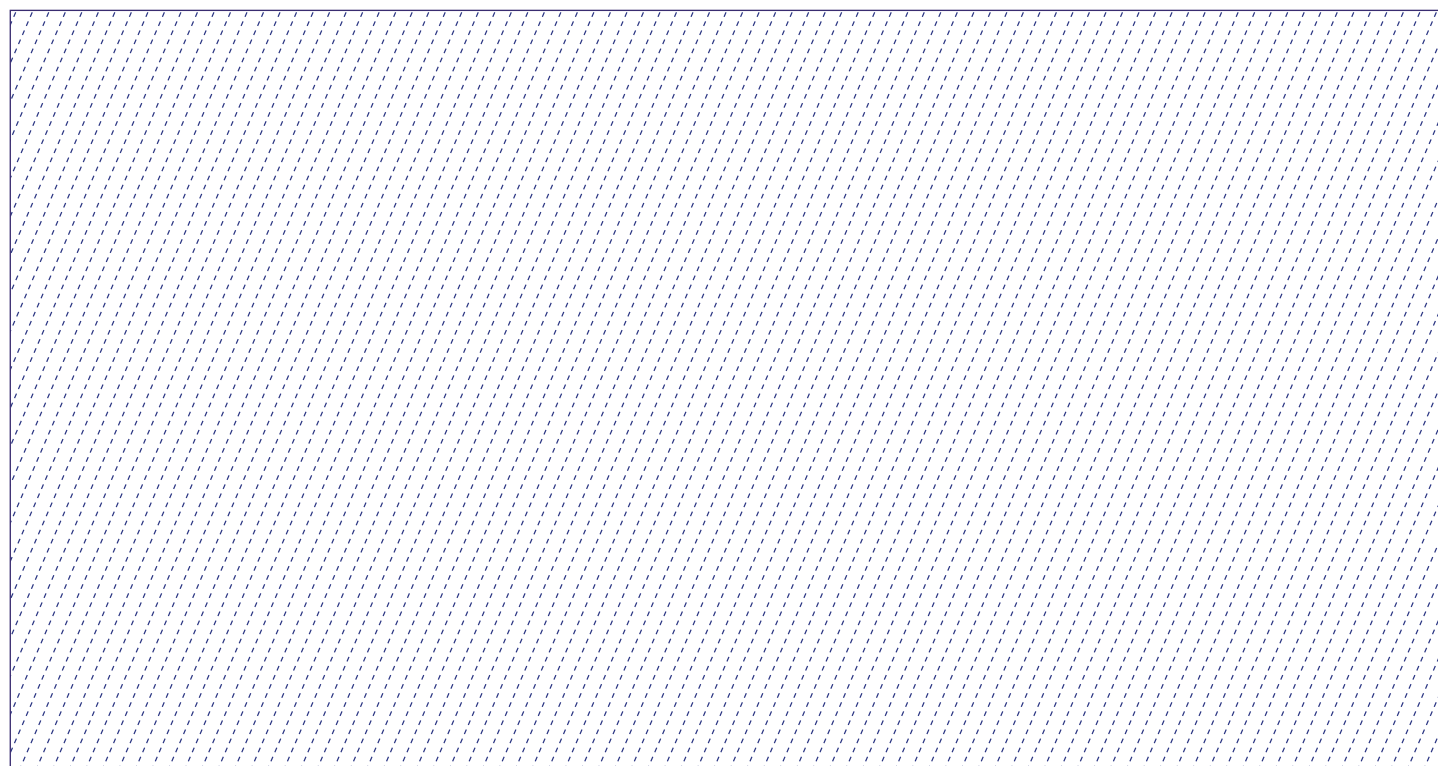
9.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do benefício, e, constatada irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício.

9.5. Os (as) estudantes beneficiários (as) que descumprirem os itens dispostos neste Edital e na Resolução n. 09/2017 – CONSUNI, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2019.

Erison Natécio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria nº 0401-2018 – GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145